



INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06

NIRE nº 41 3 0029559 0

**MANUAL E PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 04/09/2020**



INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial
CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06
NIRE nº 41 3 0029559 0

Curitiba, 03 de julho de 2020.

Prezados Acionistas,

É com muita satisfação que, em nome do Conselho de Administração, convidamos a todos a participar da Assembleia Geral Ordinária da Inepar S.A. Indústria e Construções – Em Recuperação Judicial, a ser realizada em 04 de setembro de 2020, às 09h00, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Alameda Dr. Carlos de Carvalho nº 373, Cjto. 1101, 11º Andar, Centro, CEP 80410-180, nos termos do Edital de Convocação a ser publicado no jornal Valor Econômico, BemParaná, e no Diário Oficial do Estado do Paraná, nos dias 18, 19 e 20 de agosto de 2020.

Destacamos que as matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Ordinária estão descritas no Edital de Convocação e no presente documento, a qual contempla a proposta da Administração e orientações gerais para participação na Assembleia, divulgado na data de hoje ao mercado.

Em observância ao estabelecido pela Instrução CVM 481/2009, a Inepar disponibilizará o sistema de votação à distância, consoante já feito na Assembleia realizada no último exercício. As orientações de como exercer o voto por meio do boletim de voto à distância encontram-se detalhadas no decorrer desse documento.

Solicitamos aos acionistas que examinem cuidadosamente os documentos relativos à Assembleia que estão à sua disposição na sede social da Companhia, no site (www.inepar.com.br), bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

Ficamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atilano de Oms Sobrinho
Presidente de Conselho de Administração



INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial
CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06
NIRE nº 41 3 0029559 0

SUMÁRIO

ESCLARECIMENTOS E ORIENTAÇÕES	4
A. PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.....	5
A.1. Orientações para Participação Pessoal	6
A.2. Orientações para Participação mediante o envio de boletim de voto à distância	6
A.2.1. Exercício por prestadores de serviços - sistema de voto à distância	7
A.2.2. Envio de boletim pelo acionista diretamente à Companhia.....	8
A.3. Orientações para participação por meio de procurador.....	9
A.3.1. Procuração Física	9
A.3.2. Pré-Credenciamento	9
B. PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO	10
B.1 Matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Ordinária da Inepar.....	10
C. INFORMAÇÕES ADICIONAIS E DOCUMENTOS PERTINENTES ÀS MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.....	14
D. ANEXOS – INFORMAÇÕES ADICIONAIS NECESSÁRIAS POR EXIGÊNCIA DAS INSTRUÇÕES CVM 480 E 481.....	16
ANEXO I - COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA (Conforme item 10 do formulário de referência – artigo 9º da Instrução CVM nº 481).....	16
ANEXO II - PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO RESULTADO (Anexo 9-1-II da Instrução CVM nº 481).....	42
ANEXO III - INFORMAÇÕES SOBRE OS INDICADOS PELOS ACIONISTAS CONTROLADORES DA COMPANHIA PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL (conforme os itens 12.6 a 12.10 do Formulário de Referência – artigo 10 da Instrução CVM 481).....	42
ANEXO IV – PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES.....	47
ANEXO V - INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES, INCLUINDO O CONSELHO FISCAL (conforme item 13 do Formulário de Referência – artigo 12 da Instrução CVM 481).....	48
ANEXO VI – BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA AGO.....	61



INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial
CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06
NIRE nº 41 3 0029559 0

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO E ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA INEPAR DE 04/09/2020

ESCLARECIMENTOS E ORIENTAÇÕES

Este documento contém informações acerca das matérias a serem deliberadas por proposta da Administração na Assembleia Geral Ordinária da Inepar a ser realizada no dia 04 de setembro de 2020, bem como os esclarecimentos necessários à participação dos acionistas.

Esta iniciativa busca conciliar as práticas adotadas pela Companhia de comunicação oportuna e transparente com seus acionistas e as exigências da Lei nº 6.404, de 2015 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”) e da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 (“Instrução CVM 481”).

A Inepar realizará a **Assembleia Gera Ordinária** convocada para:

Dia: 04 de setembro de 2020
Local: Alameda Dr. Carlos de Carvalho n. 373,
Cjto. 1101 – 11º andar, bairro Centro, Cep 80410-
180, Curitiba/PR – Brasil
Horário: 9h00

Na Assembleia Geral Ordinária (ou “AGO”) serão deliberadas as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

- (1) Aprovar as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2019;
- (2) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2019;
- (3) Deliberar sobre a quantidade de membros que comporão o Conselho de Administração;
- (4) Eleger os membros do Conselho de Administração;
- (5) Fixar a remuneração global anual dos Administradores;
- (6) Eleger os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes; e
- (7) Fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho Fiscal.



INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial
CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06
NIRE nº 41 3 0029559 0

A proposta de Administração sobre as informações de cada uma das matérias da Assembleia Geral Ordinária, estão detalhadas no item B.1 deste documento.

A. PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A participação dos Acionistas na Assembleia Geral da Companhia é de suma importância.

Para instalação da Assembleia Geral Ordinária será necessária, em primeira convocação, a presença de pelo menos $\frac{1}{4}$ (um quarto) do capital social da Companhia. Quanto para deliberação, serão tomadas por maioria absoluta dos votos presente, com base na legislação aplicável.

Caso esses quóruns não sejam atingidos, a Companhia publicará novo Edital de Convocação anunciando a nova data para a realização da Assembleia Geral Ordinária em segunda convocação, podendo esta ser instalada com a presença de qualquer número de acionistas.

A participação dos acionistas poderá ser pessoal, por procurador devidamente constituído ou por meio de envio de boletim de voto à distância, nos termos da Instrução CVM 481. Para tanto, será exigida a apresentação dos seguintes documentos, em sua via original ou cópia autenticada:

Para pessoas físicas: a) documento de identidade com foto do acionista ou, se for o caso, documento de identidade com foto de seu procurador e a respectiva procuração.

Para pessoas jurídicas: a) último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal dos acionistas; b) documento de identificação com foto do representante legal.

Para fundos de investimento: a) último regulamento consolidado do fundo (caso o regulamento não contemple a política de voto do fundo, apresentar também o formulário de informações complementares ou documento equivalente); b) estatuto social ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; c) documento de identidade com foto do representante legal.

Nota: A Companhia não exigirá a notarização de documentos lavrados fora do país, sendo exigida, porém a tradução juramentada. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: RG, RNE, CNH, Passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas.



INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial
CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06
NIRE nº 41 3 0029559 0

A.1. Orientações para participação pessoal

Aos acionistas que desejarem participar pessoalmente da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, pedimos a gentileza de comparecerem na Alameda Dr. Carlos de Carvalho nº 373, Cjto. 1101, 11º Andar, Centro, CEP 80410-180, em Curitiba/Pr, no dia 04/09/2020, a partir das 09h00, portando os documentos mencionados acima.

A.2. Orientações para participação mediante o envio de boletim de voto à distância

Os acionistas poderão encaminhar, a partir desta data, suas instruções de voto em relação às matérias da Assembleia:

- (i) Por instruções de preenchimento transmitidas para os seus agentes de custódia que prestem serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou
- (ii) Por instruções de preenchimento transmitidas para o escriturador das ações de emissão da Companhia, Banco Bradesco S.A., no caso de acionistas titulares de ações depositadas no escriturador; ou
- (iii) Por boletim de voto à distância para participação na AGO enviado diretamente à Companhia.

Caso haja divergência entre eventual boletim de voto à distância recebido diretamente pela Companhia e instrução de voto contida no mapa consolidado de votação enviado pelo escriturador com relação a um mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ, a instrução de voto contida no mapa de votação do escriturador prevalecerá, devendo o boletim recebido diretamente pela Companhia ser desconsiderado.

Durante o prazo de votação, o acionista poderá alterar suas instruções de voto quantas vezes entender necessário, de modo que será considerada no mapa de votação da Companhia a última instrução de voto apresentada.

Uma vez encerrado o prazo de votação, o acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas. Caso o acionista julgue que a alteração seja necessária, esse deverá participar



INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial
CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06
NIRE nº 41 3 0029559 0

pessoalmente da Assembleia Geral, portando os documentos exigidos conforme o quadro acima, e solicitar que as instruções de voto enviadas via boletim sejam desconsideradas.

A.2.1. Exercício por prestadores de serviços – Sistema de voto à distância

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia, observadas as regras por esses determinadas. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os agentes de custódia ou com o escriturador e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.

Os agentes de custódia encaminharão as manifestações de voto por eles recebidas à Central Depositária da B3 que, por sua vez, gerará um mapa de votação a ser enviado ao escriturador da Companhia.

Nos termos da Instrução CVM 481, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento dos boletins para seus agentes de custódia ou para o escriturador em até 7 dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até 28/08/2020 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia.

Vale notar que, conforme determinado pela Instrução CVM 481, a Central Depositária da B3, ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ. Adicionalmente, o escriturador, também em linha com a Instrução CVM 481, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.

A.2.2. Envio de boletins pelo acionista diretamente à Companhia

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá, alternativamente, fazê-lo



INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06

NIRE nº 41 3 0029559 0

diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos na Alameda Dr. Carlos de Carvalho nº 373, Cjto. 1101, 11º Andar, Centro, CEP 80410-180, em Curitiba/Pr, aos cuidados da Diretoria de Relação com Investidores:

- (i) Via física do Boletim de Voto à Distância divulgado no site da Companhia devidamente preenchida, rubricada e assinada, para participação na AGO; e
- (ii) Cópia autenticada dos documentos descritos no quadro do item A acima, conforme o caso.

O acionista pode também, se preferir, enviar as vias digitalizadas dos documentos referidos em (i) e (ii) acima para o endereço eletrônico ri@inepar.com.br, sendo que, nesse caso, também será necessário o envio da via original do boletim de voto e da cópia autenticada dos demais documentos requeridos, até o dia 1º/09/2020, para na Alameda Dr. Carlos de Carvalho nº 373, Cjto. 1101, 11º andar, Centro, CEP 80410-180, em Curitiba/Pr – Brasil, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores. Importante ressaltar que esse é o último dia para o recebimento e não para postagem. Uma vez recebidos os documentos referidos em (i) e (ii) acima, a Companhia avisarão acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação ou não, nos termos da Instrução CVM 481.

Caso o boletim de voto seja eventualmente encaminhado diretamente à Companhia, e não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos no item (ii) acima, este será desconsiderado e tal informação será enviada ao acionista por meio do endereço eletrônico indicado no item 3 do boletim de voto. A Companhia não exigirá o reconhecimento de firma dos boletins de voto conferidos no território brasileiro e a notariação daqueles concedidos fora do país, sendo exigida, porém, a tradução juramentada.

Os documentos referidos em (i) e (ii) acima deverão ser protocolados na Companhia em até 3 dias úteis antes da data da Assembleia Geral, ou seja, até 1º/09/2020 (inclusive). Eventuais boletins de voto recepcionados pela Companhia após essa data também serão desconsiderados.

Vale destacar que caso os boletins de voto à distância para participação na AGO sejam assinados por um mesmo representante do acionista, a documentação societária necessária para comprovação dos poderes de representação, conforme mencionado no item “ii” acima, poderá ser apresentada em apenas 1 via.



INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial
CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06
NIRE nº 41 3 0029559 0

A.3. Orientações para participação por meio de procurador

A.3.1 Procuração Física

As procurações devem ser outorgadas da forma tradicional, por instrumento físico.

O acionista pessoa física poderá ser representado, nos termos no artigo 126, §1º, da Lei das S.A., por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja (i) acionista, (ii) advogado, (iii) instituição financeira ou (iv) administrador da Companhia.

Para os acionistas que sejam pessoas jurídicas, em consonância com decisão do Colegiado da CVM em reunião realizada em 4 de novembro de 2014 (Processo CVM RJ2014/3578), a Companhia não exigirá que o mandatário seja (i) acionista, (ii) advogado, (iii) instituição financeira ou (iv) administrador da Companhia, devendo tais acionistas serem representados na forma de seus documentos societários.

A.3.2. Pré-Credenciamento

No caso de outorga de procurações, os documentos referidos em "A" e "A.3.1" podem ser entregues na sede da Inepar até a hora do início da Assembleia Geral.

No entanto, visando a facilitar o acesso dos acionistas à Assembleia Geral, solicitamos que a entrega desses documentos seja feita com a maior antecedência possível, a partir de 04/08/2020.

Os documentos devem ser entregues na Alameda Dr. Carlos de Carvalho nº 373, Cjto. 1101, 11º Andar, Centro, CEP 80410-180, em Curitiba/Pr – Brasil, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores.



INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial
CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06
NIRE nº 41 3 0029559 0

B. PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da Inepar submete à Assembleia Geral Ordinária a proposta a seguir descritas.

B.1. Matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Ordinária da Inepar

Primeiro item: Aprovar as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2019

A administração da Companhia propõe que os Acionistas apreciem e, após atenta consideração, aprovem as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração conforme aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada em 03/07/2020, bem como aprovem as contas dos administradores e tomem conhecimento do Parecer dos Auditores Independentes, relativo ao exercício social findo em 31/12/2019.

As Demonstrações Financeiras, o Relatório da Administração e o Parecer dos Auditores Independentes, juntamente com o Formulário de Demonstrações Financeiras Padronizadas – DFP e os comentários dos administradores sobre a situação financeira da Companhia encontram-se disponíveis para consulta no site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Inepar S.A. Indústria e Construções – Em Recuperação Judicial (www.inepar.com.br), nos termos da Instrução CVM nº 481/09.

Comentários dos diretores sobre a situação financeira da Inepar requeridos pelo item 10 do Formulário de Referência, conforme Instrução nº 480, de 7/12/2009, da Comissão de Valores Mobiliários, constam no Anexo I da presente proposta.

Segundo Item: Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2019

A administração da Companhia propõe a destinação do prejuízo apurado pela Companhia no exercício social de 2019, evidenciado na Demonstração de Resultado, de 464.070.231,77



INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial
CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06
NIRE nº 41 3 0029559 0

(quatrocentos e sessenta e quatro milhões, setenta mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos), para a conta de Prejuízos Acumulados, razão pela qual não haverá valores a serem destinados para a conta de Reserva Legal, para distribuição de dividendos e tampouco percentual destinado à conta de Reserva para manutenção de capital de giro.

Em conformidade com o inciso II, do parágrafo único, do art. 9º da Instrução CVM 481 e dos termos do Anexo 9-1-II da referida Instrução, a proposta de destinação do resultado do exercício encontra-se disponível no Anexo II da presente proposta.

Terceiro item: Deliberar sobre a quantidade de membros que comporão o Conselho de Administração

Considerando o fim do mandato de 2 (dois) anos dos atuais Conselheiros, eleitos na Assembleia Geral Ordinária realizada em 17 de agosto de 2018, faz-se necessária a eleição dos novos membros do Conselho de Administração, em atendimento ao disposto no artigo 132, inciso III da Lei nº 6.404/76, conforme alterada, os quais exercerão seu mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2022.

Conforme definido no Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 12 (doze) membros, por um mandato de 2 anos, ou seja, que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária que será realizada no ano de 2022, sendo permitida a reeleição.

Atualmente o Conselho de Administração da Companhia é composto por 7 membros, sendo 6 deles indicados pela controladora Inepar Administração e Participações S.A. – Em Recuperação Judicial, e 1 membro externo indicado pelos acionistas preferencialistas.

Para a referida Assembleia, a administração propoe que o Conselho de Administração seja composto de no máximo 6 membros, incluindo mas não se limitando aos membros indicados pela controladora e acionistas minoritários e preferencialistas, dos quais deverão ser eleitos pelos acionistas na Assembleia Geral.



INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial
CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06
NIRE nº 41 3 0029559 0

Ressalte-se que, nos termos da Instrução CVM nº 165/1991, conforme alterada pela Instrução CVM nº 282/1998, o percentual mínimo de acionistas requerentes para que seja adotado o processo de voto múltiplo na presente eleição é de 5% (cinco por cento) do capital votante, desde que o façam com antecedência de até 48 (quarenta e oito) horas da data agendada para a realização da Assembleia Geral Ordinária, ou dentro do prazo regulamentar caso optem por fazê-lo via boletim de voto à distância.

Na eleição de Conselheiros pelo processo de voto múltiplo, são atribuídos a cada ação tantos votos quantos sejam os membros do Conselho a serem eleitos, sendo permitida aos Acionistas a cumulação de votos em um só candidato, ou a distribuição entre vários. A eleição de Conselheiro pelo voto múltiplo é uma faculdade instituída pela Lei das S.A. com a finalidade de permitir que acionistas minoritários tenham maior probabilidade de eleger candidatos a vagas no Conselho de Administração, em contraposição à predominância do acionista controlador nas deliberações da Assembleia Geral.

Quarto item: Eleger os membros do Conselho de Administração

O Atual Conselho de Administração da Inepar foi eleito na Assembleia Geral Ordinária de 17/08/2018, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2020.

Até a presente data, a Companhia recebeu a indicação de 4 membros pelo acionista controlador e de 1 membro pelos acionistas preferencialistas que compoe o seguinte:

Candidatos a Membros do Conselho de Administração:

1. Grupo de Controle - Chapa concorrente

Sr. Atilano de Oms Sobrinho

Sr. Valdir Lima Carreiro

Sr. Irajá Galliano Andrade

Sr. Carlos Alberto Del Claro Gloger



INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial
CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06
NIRE nº 41 3 0029559 0

2. Eleição em Separado – Indicação dos acionistas preferencialista.

Sr. Ricardo de Aquino Filho

Ressaltando que o prazo de indicação é de até 25 dias antes da data da realização da Assembleia. Caso seja informado outros candidatos e ou chapa concorrente, a administração providenciará a reapresentação da proposta da administração com as informações que são exigidas pelos itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência previsto pela Instrução CVM 480, incluindo os seus respectivos currículos. Da mesma forma, reapresentará o Boletim de Voto a Distância, para informar os candidatos e ou chapa concorrente.

Em conformidade com o disposto no artigo 10 da Instrução CVM 481/2009, consta do Anexo III ao presente, quais são as informações mínimas indicadas nos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência, relativamente aos candidatos indicados, que deverão ser acompanhado dos respectivos currículos.

Os membros indicados deverão apresentar a declaração prévia nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, bem como preenchem todos os requisitos aplicáveis para a investidura em seus respectivos cargos.

Quinto item: Fixar a remuneração global anual dos Administradores

A Administração propõe aos acionistas a fixação da remuneração global anual dos administradores, no valor de até R\$ 1.942.680,78 (um milhão, novecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e oito centavos), sendo R\$ 1.420.502,42 (um milhão, quatrocentos e vinte mil, quinhentos e dois reais e quarenta e dois centavos) aos membros da Diretoria Executiva e R\$ 522.178,36 (quinhentos e vinte e dois mil, cento e setenta e oito reais e trinta e seis centavos) aos membros do Conselho de Administração.

Neste sentido, em conformidade com o artigo 12 da Instrução CVM 481, disponibilizamos aos acionistas no Anexo V ao presente, as informações indicadas no item 13 do Formulário de Referência.

Sexto item: Eleger os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes



INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial
CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06
NIRE nº 41 3 0029559 0

Conforme definido no art. 13 do Estatuto Social da Companhia, o Conselho Fiscal será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual suplentes, para o mandato de um exercício.

A Companhia recebeu as seguintes indicações dos acionistas controladores para compor o Conselho Fiscal:

Grupo de Controle - Chapa concorrente

Candidatos Efetivos e Suplentes a Membros do Conselho Fiscal:

Titular: Adrian Monge Jara – Suplente: João Alves Miranda Reis

Titular: Rubens Gerigk – Suplente: José Luiz Bussolari

Titular: Sérgio Tomaz Crestani – Cyro Lopes de Araújo Junior

De acordo com o artigo 162 da Lei das S.A., somente podem ser eleitos para o Conselho Fiscal pessoas naturais residentes no País, diplomadas em curso de nível universitário ou que tenham exercido por prazo mínimo de 3 anos cargo de administrador de empresa ou de conselheiro fiscal, e que não sejam membros de órgão de administração e empregados da Companhia ou de sociedade controlada ou do mesmo grupo, e cônjuge ou parente, até terceiro grau, de administrador da Companhia.

Ainda, segundo o artigo 147 da Lei das S.A., somente poderão ser eleitos membros do Conselho Fiscal aqueles que (i) não estiverem impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) não tiverem sido condenados a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que os tornem inelegíveis para os cargos de administração de companhia aberta; (iii) atenderem ao requisito de reputação ilibada; (iv) não ocupem cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenham, nem representem interesse conflitante com o da Companhia.

Nos termos do artigo 10 da Instrução CVM 481, as informações sobre os candidatos a membros do



INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06

NIRE nº 41 3 0029559 0

Conselho Fiscal integrantes da chapa proposta pelo controlador, que são exigidas pelos itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência previsto pela Instrução CVM 480, incluindo os seus respectivos currículos no Anexo III ao presente.

Sétimo item: Fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho Fiscal

Conforme determinado pela legislação societária, a administração propõe a remuneração do referido órgão seja de até R\$ 129.000,62 (cento e vinte e nove mil, sessenta e dois centavos).

As informações sobre a proposta de remuneração requerida pela Instrução CVM 481/09 encontram-se no Anexo V ao presente.

C. INFORMAÇÕES ADICIONAIS E DOCUMENTOS PERTINENTES ÀS MATÉRIAS A SEREM DELIBERADAS NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Encontram-se à disposição dos Acionistas, na sede social da Companhia, no seu site (www.inepar.com.br), bem como no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), os seguintes documentos:

- Boletim de Voto à Distância para participação na AGO
- Edital de Convocação
- Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2019 (Relatório de Administração, Demonstrações Financeiras, Relatório dos Auditores Independentes)
- Formulário DFP (Demonstrações Financeiras Padronizadas)
- Ata da reunião do Conselho de Administração de 03/7/2020 com a Proposta de Destinação do Prejuízo do exercício findo em 31/12/2019
- Comentários dos Diretores sobre a situação financeira da Inepar – item 10 do Formulário de Referência, conforme Instrução CVM 480
- Informações relativas à proposta de destinação do resultado requeridas no Anexo 9-1-II da Instrução CVM 481
- Informações sobre os candidatos a membros do Conselho de Administração – Item 12 do Formulário de Referência, conforme Instrução CVM 480
- Informações sobre a remuneração dos administradores – item 13 do Formulário de Referência, conforme Instrução CVM 480
- Informações sobre os candidatos a membros do Conselho Fiscal – Item 12 do Formulário de Referência, conforme Instrução CVM 480
- Informações sobre a remuneração dos membros do Conselho Fiscal – item 13 do Formulário de Referência, conforme Instrução CVM 480



INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial
CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06
NIRE nº 41 3 0029559 0

Frisamos que para solucionar qualquer dúvida deve ser contatada a Diretoria de Relações com Investidores, pelo fone: +55 41 3025 1316 ou enviando e-mail ao ri@inepar.com.br.

Curitiba (Pr), 03 de julho de 2020.

Atilano de Oms Sobrinho
Presidente do Conselho de Administração

Manacesar Lopes dos Santos
Diretor de Relações com Investidores



INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial
CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06
NIRE nº 41 3 0029559 0

ANEXO I - COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA

(nos termos o item 10 do Formulário de Referência, conforme Instrução CVM nº 480/2009)

10.1. Comentários dos Diretores

a. Condições financeiras e patrimoniais gerais

A Companhia tem como atividade a criação de soluções integradas, fabricação e o fornecimento de equipamentos e serviços destinados a geração, transmissão, distribuição e consumo de energia elétrica; exploração e beneficiamento de petróleo e gás; infraestrutura para movimentação de cargas; transporte ferroviário e metroviário; implantação e expansão de sistemas de infraestrutura para telecomunicações; participação em consórcios e em outras sociedades, no país e no exterior, na qualidade de sócio quotista ou acionista. Tais atividades são desempenhadas diretamente pela Companhia ou através de empresas controladas ou ligadas.

Nesse sentido, as Organizações Inepar detêm tecnologia, acervo técnico e capacidade fabril suficientes para atender a uma alta demanda do mercado de infraestrutura.

No contexto mundial vemos nos últimos anos um excesso de liquidez financeira pronta para ser aplicada em projetos da economia real.

Já o atual Governo Brasileiro está comprometido com a atração de capital estrangeiro para viabilizar o crescimento da economia brasileira.

Boa parte desses capitais estrangeiros, quando vem para o Brasil, necessitam encontrar parceiros locais para viabilizar seus investimentos. E é nesse contexto que as empresas Inepar/IESA se apresentam como uma excelente alternativa.

No final de 2014, a Companhia, devido ao ambiente macroeconômico e político do Brasil nos últimos anos e, por consequência, as pressões estruturais, dinâmica inflacionária e elevada taxa de juros em um ambiente de baixo crescimento e desconfiança, principalmente em nosso ramo de atuação industrial e de infraestrutura, obrigou-se a implantar um plano global de reestruturação que culminou no seu pedido de Recuperação Judicial.

Em 13 de maio de 2015, os credores do Grupo INEPAR, reunidos em Assembleia Geral, deliberaram pela aprovação do Plano de Recuperação Judicial proposto pelas empresas em recuperação.

Histórico do período Novembro de 2014 a dezembro de 2019

- Os ativos da IESA/Inepar foram avaliados em R\$ 3,2 bilhões em novembro de 2014.
- O Plano de recuperação judicial do Grupo foi aprovado por 90% dos credores.
- Redução do passivo sujeito à RJ de R\$ 1,9 bilhões.
- Pagamento do passivo sujeito à RJ via conversão da dívida em patrimônio líquido, com emissão de debêntures perpétuas conversíveis em ações da INEP3. Com a conversão das debêntures, os credores concursais passarão a deter 83,5% de participação societária, podendo o BNDES se tornar



INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06

NIRE nº 41 3 0029559 0

um sócio relevante na Inepar.

- A Reestruturação promoveu a liberação de bloqueios e desonerou 6 ativos “non core” que foram fonte de recursos para a estabilização da Companhia.
- Maior conversão de dívida em participação da história do país via solução inovadora, com a emissão das debêntures perpétuas conversíveis em ações ordinárias da Companhia (“INEP3”), remuneradas por lucro, sem desconto no valor de face das dívidas novadas e com elementos de melhores práticas de governança corporativa.
- Liquidação superior a 90% dos compromissos assumidos com o plano de recuperação judicial.

Durante esse período de recuperação judicial há que se lembrar que o país enfrenta sua mais longa crise econômica e financeira, hoje agravada pela pandemia do COVID-19.

A Inepar já procedeu com o pagamento de aproximadamente R\$ 360 milhões da Classe I relacionadas às obrigações trabalhistas, havendo apenas e tão somente um saldo pendente de pagamento de aproximadamente R\$ 315 mil relativos ao primeiro biênio dos créditos incontroversos, que somados aos R\$ 12 milhões para pagamento a ser realizado da Classe IV, totalizam aproximadamente R\$ 13 milhões para que possamos decretar o fim da RJ do Grupo Inepar.

Já concluímos com o pagamento de aproximadamente R\$ 1,5 bilhões das suas obrigações da Classe III – créditos quirografários, com o lançamento de valores mobiliários (ações e debêntures perpétuas conversíveis em capital), e com previsão do lançamento complementar dos valores mobiliários da ordem de aproximadamente R\$ 500 milhões.

Além dos pagamentos acima, já foi determinado pelo Juízo da Recuperação Judicial a transferência de valores para pagamento dos créditos incontroversos e exigíveis da Classe IV – Micro e Pequenas Empresas, devendo o pagamento ocorrer ainda no exercício de 2020 com o ingresso dos referidos recursos que são objeto do deferimento judicial e ou com a venda dos ativos previstos no plano de recuperação judicial.

Ainda, para fazer frente aos pagamentos, em um ambiente macroeconômico adverso do nosso país, as Empresas das Organizações Inepar efetivou diversas alienações das suas participações societárias, dentre as quais destacamos: (i) Venda da participação acionária da lesa no capital da TIISA-Infraestrutura S.A; (ii) Venda da participação acionária da Inepar no capital da Inepar Telecomunicações S.A; (iii) Venda da participação acionária da Inepar no capital da Andritz Hydro Inepar do Brasil S.A., o que nos permitiu recursos para a adesão ao Refis, e também permitiu recursos para encerrar o processo jurídico com a Itiquira Energética e Swiss RE; (iv) Alienação da participação acionária da Penta Participações e Investimentos Ltda. no capital das Centrais Elétricas Matogrossenses S.A.(atual Energisa Mato Grosso S.A); (v) Venda da participação acionária da lesa no capital da Inepar Capacitores S.A; e (vi) Venda de parte das máquinas e parte do imóvel (fábrica) que compõem a UPI IPM de Araraquara, leilão realizado em 21/05/2018.

Atualmente, nos autos da Recuperação Judicial está em trâmite o processo de alienação da UPI IPM e IOG, bem como de parte da Planta Araraquara, processo este que se iniciou com a publicação do Edital de Oferta Pública em 26.02.2019, tendo sido homologada a Proposta de Aquisição em decisão proferida em 27.03.2020 e publicada em 15.04.2020, estando em curso o prazo para realização de diligências, celebração do instrumento de compra e venda e pagamento do depósito inicial previsto na proposta homologada pelo Juízo da Recuperação Judicial. O valor do negócio é de R\$ 370 milhões mais atualizações monetárias.

Dentro deste contexto, com o objetivo de manter a continuidade da empresa com geração de fluxo de caixa positivo e cumprir com as obrigações do Plano de Recuperação e também para suprir as necessidades de caixa dos projetos que estão em andamento e para novos projetos que a empresa irá participar, a administração está trabalhando para concretizar a alienação de diversos ativos listados no Plano de Recuperação, entre os quais citamos:

I - Operações que serão realizadas através de edital de oferta pública por meio de propostas fechadas para alienação de dos bens:

- a) Alienação das ações da UPI IOG;
- b) Alienação das ações da UPI Charqueadas, imóvel localizado no município de Charqueadas;



INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06

NIRE nº 41 3 0029559 0

-
- c) Alienação do imóvel situado no município de Macaé; e
 - d) Alienação de parte da UPI IPM, com máquinas e imóveis, localizados no município de Araraquara.

II - Além da disponibilidade dos ativos acima, também foi procedido:

- a) A instauração de arbitragem contra a Petrobras, visando o ressarcimento de valores devidos pelo cancelamento unilateral do contrato com a Tupi-BV e PNBV.
- b) a constituição do FIDC (Fundo de Investimentos de Direitos Creditórios), com a integralização de ativos em fase final de negociação dos créditos no valor aproximado de R\$ 700 milhões. Estes créditos serão utilizados principalmente para negociar a liquidação de passivos junto ao BNDES e debenturistas da 5ª emissão.
- c) Acordo com Furnas com entrada de recursos de R\$ 140 milhões.

III – Outras ações em andamento.

- a) Intenso trabalho na monetização de ativos em discussão judicial fora do FIDC.
- b) Redução dos custos operacionais da ordem de R\$ 11 milhões por ano;
- c) Intensificação do trabalho comercial com a conquista de novos clientes;
- d) Busca de capital de giro para dar suporte aos novos projetos;
- e) Preparação de um Plano Estratégico de 5 anos que visa determinar todas as ações necessárias para manutenção das atividades pré e pós RJ.
- f) Gestão inteligente do passivo extra concursal para vinculação dos pagamentos à realização dos ativos a fim de não pressionar as atividades.
- g) Adesão ao Programa de Transação Individual instituído pela Lei 13.988/2020 (conversão da MP-899/2019). Esta adesão permitirá uma redução significativa no montante dos débitos com o aproveitamento dos benefícios previstos na legislação aplicável na redução de juros, multas e encargos legais.
- h) A empresa está finalizando em 2020 uma revisão geral das suas dívidas tributárias, visando a possibilidade de reduzi-las com base na súmula vinculante nº 08 e outras oportunidades em aplicação.
- i) Após a liquidação parcial dos contratos junto ao BNDES, ainda restou um saldo devedor de contrato no montante de R\$ 357 milhões que foi renegociado para pagamento em 20 anos com correção pela TJLP + 3% a.a. A Administração da Inepar está em contato permanente com o BNDES visando sanar as pendências existentes.

A Administração continua engajada e confiante na conclusão do plano de alienação de “ativos non-core” e o reconhecimento de processos judiciais (segundo as normas contábeis vigentes, os processos judiciais só podem ser efetivamente reconhecidos na conta de ativos após decisão favorável, em última instância, ao passo que os investimentos tanto em ativos operacionais como não operacionais não podem ser reavaliados) e, portanto, devem ser reconhecidos apenas quando da sua realização.

É oportuno destacar que as Organizações INEPAR tem hoje um grande volume em discussão de pleitos e adicionais contratuais junto aos clientes, com alta probabilidade de êxito, resultantes de discussões jurídicas e administrativas de alterações no escopo, prazo, quantidade, preço, problemas de medição e atrasos de recebimento na prestação de serviços e venda de equipamentos, junto a clientes de economia pública, mista e privada.

No curto prazo, a empresa está empenhada em recompor a sua carteira de pedidos visando gerar novos empregos, bem como, equilibrar o seu fluxo de caixa e tem como objetivo encerrar a sua recuperação judicial no menor prazo possível.

No médio e longo prazo, com a recuperação da economia brasileira, a empresa, através das suas subsidiárias, tende a gerar oportunidades com projetos na área de infraestrutura, pois, neste período de recuperação judicial, efetuou e está ainda fazendo uma readequação nas suas despesas operacionais e redução dos custos de produção.



INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial
CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06
NIRE nº 41 3 0029559 0

Apresentamos abaixo uma projeção do Balanço Patrimonial de 31/12/2019 com os valores dos ativos valorizados de acordo com o Plano de Recuperação Judicial aprovado em 2015, e já considerando a atual proposta da Geoterra para a compra das UPI-IPM e IOG.

Exercício findo em 31 de dezembro de 2019

(Em milhares de reais)

	Consolidado	
	Balanço Patrimonial	Balanço Projetado
	31/12/2019	31/12/2019
ATIVO		
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	575	575
Contas a receber de clientes	135.450	135.450
Títulos e valores mobiliários	33.384	33.384
Estoques	7.360	7.360
Impostos a recuperar	27.135	27.135
Dividendos a receber	73	73
Despesas antecipadas	15	15
Outros créditos	45.972	45.972
Total do Ativo Circulante	249.964	249.964
Não Circulante		
Clientes		
Contas a receber de clientes	482	482
Partes relacionadas	67.885	67.885
Títulos a receber	8.862	8.862
Impostos a recuperar	72.867	72.867
Depósitos judiciais	67.834	67.834
Outros créditos	396	1.745.696
Investimentos	260.491	577.603
Imobilizado	272.840	560.169
Intangível	406.558	406.558
Total do Ativo Não Circulante	1.158.215	3.507.956
Total do Ativo	1.408.179	3.757.920

**INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial**

CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06

NIRE nº 41 3 0029559 0

Exercício findo em 31 de dezembro de 2019*(Em milhares de reais)*

PASSIVO	Consolidado	
	Balanco Patrimonial	Balanco Projetado
	31/12/2019	31/12/2019
Circulante		
Fornecedores	115.644	115.644
Financiamentos e empréstimos	241.487	241.487
Debêntures	120.353	120.353
Salários e encargos sociais	415.283	415.283
Impostos e contribuições a recolher	771.915	471.915
Dividendos propostos	3.341	3.341
Provisão de custos e encargos	115.575	115.575
Adiantamentos de clientes	148.793	148.793
Títulos a pagar	40.668	40.668
Outras contas a pagar	192.443	192.443
Total do Passivo Circulante	2.165.502	1.865.502
Não Circulante		
Financiamentos e empréstimos	296.210	296.210
Salários e encargos sociais	2.562	2.562
Impostos e contribuições a recolher	290.413	290.413
Partes relacionadas	43.754	43.754
Impostos diferidos	103.795	103.795
Títulos a pagar	-	-
Provisão de custos e encargos	2.303	2.303
Provisão para contingências	517.411	517.411
Provisão para passivo a descoberto	1.262	1.262
Outras contas a pagar	965	965
Total do Passivo Não Circulante	1.258.675	1.258.675
Patrimônio Líquido		
Participação dos minoritários	(52.449)	(52.449)
Patrimônio líquido da controladora		
Capital social	412.484	412.484
Gasto com subscrição de ações	(3.073)	(3.073)
Reserva de capital	180.292	180.292
Reserva de reavaliação	31.188	635.629
Debêntures perpétuas	335.741	335.741
Créditos quirografários a converter	99.157	99.157
Prejuízos acumulados	(3.861.734)	(1.816.434)
Ajuste de avaliação patrimonial	842.396	842.396
	(1.963.549)	686.192
Total do Patrimônio Líquido	(2.015.998)	633.743
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	1.408.179	3.757.920



INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06

NIRE nº 41 3 0029559 0

Notas explicativas

01- No Balanço Patrimonial de 31/12/2019, a Companhia não registrou os valores dos pleitos apresentados aos clientes. No entanto, devido à alta probabilidade de êxito, estes foram incluídos para demonstração do balanço projetado da Inepar S.A Indústria e Construções - Em Recuperação Judicial. Estes pleitos compreendem discussões jurídicas e administrativas de alterações no escopo e preços de contratos de prestações de serviços e venda de equipamentos, já encerrados junto aos clientes das Organizações Inepar. Os valores dos pleitos estão lançados na linha de outros créditos.

02- As linhas de investimentos e imobilizado tiveram um aumento devido às atualizações dos ativos, majorados nos mesmos valores apresentados no laudo de viabilidade econômica das Organizações Inepar e do laudo de avaliação dos ativos imobilizados. Estes valores, apresentados aqui de forma gerencial, não serão alterados nos Balanços Patrimoniais publicados no futuro e terão seus valores reconhecidos apenas no momento da alienação de cada ativo.

03- Estão lançados na rubrica de “Reserva de Reavaliação” os valores dos ativos que foram reavaliados quando do lançamento do Plano de Recuperação Judicial. O acréscimo decorrente da reavaliação somente será contabilizado após a realização da venda, de acordo com a legislação em vigor.

04- No prejuízo acumulado, foi considerado o valor apresentado no Balanço Patrimonial de 31/12/2019, acrescido do lucro líquido oriundo dos registros dos pleitos a receber.

b. estrutura de capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas:

A mudança positiva na estrutura de capital da INEPAR poderá ser verificada com as alterações nas principais contas de passivo e ativo do Balanço Patrimonial do Grupo nas Demonstrações Contábeis da INEPAR S.A. Indústria e Construções – em recuperação judicial: de 2014 para 2019, a INEPAR registrou uma redução contábil de mais de R\$ 1.2 milhões em seu passivo.

Abaixo apresentamos o total da dívida financeira de curto e longo prazo, no período de 2017 a 2019, onde podemos notar que houve uma estabilização no total da dívida.

A variação percentual apresentada deve-se ao fato da redução do valor dos ativos, em função da pequena atividade operacional da empresa.

Endividamento e total de ativos	2019	2018	2017
Em r\$ mil			
Endividamento financeiro de curto prazo	361.840	310.615	365.647
Endividamento financeiro de longo prazo	296.210	307.444	284.886
total	658.050	618.059	650.533
Total dos ativos	1.408.179	1.473.029	1.808.994
Proporção	47%	42%	36%

i. Hipótese de resgate



INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial
CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06
NIRE nº 41 3 0029559 0

Não existe provisão para resgate de ações ou quotas de capital.

ii. Fórmula de cálculo do valor de resgate

Em caso de resgate, a Companhia adotará fórmula, observada as disposições legais.

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

A empresa ajuizou em 29/08/2014 pedido de recuperação judicial, tendo a aprovação ocorrida em 13 de maio de 2016 e adotou os procedimentos descritos no Plano de Recuperação Judicial para liquidação de seus compromissos.

Conforme já descrito nos itens anteriores a empresa efetuou diversas monetizações com o objetivo de cumprir com os compromissos assumidos no Plano de Recuperação Judicial.

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Além de recursos próprios, ou seja, gerado pela atividade operacional, a Companhia está cumprindo o programa de alienações de ativos previstos no Plano de Recuperação Judicial para gerar recursos necessários para cumprir as necessidades de capital de giro.

e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez.

Conforme já descrito acima a Companhia está utilizando recursos de alienações de ativos para enfrentar possíveis deficiências de liquidez, bem como a monetização de ativos financeiros.

f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas:

Endividamento financeiro de curto prazo	2019	2018	2017
Em r\$ mil			
Empréstimos e financiamentos	241.487	196.893	236.021
Debentures	120.353	113.772	129.626
(-)Caixa e equivalente de caixa	- 575	- 2.594	- 3.569
Total de curto prazo	361.265	308.071	362.078

Endividamento financeiro de longo prazo	2019	2018	2017
Em r\$ mil			
Empréstimos e financiamentos	296.210	307.444	284.886
(-)Caixa e equivalente de caixa	-	-	-
Total de longo prazo	296.210	307.444	284.886

Estão incluídos nas dívidas lançadas no curto prazo os valores que estão a vencer nos próximos 12 meses bem como os valores que a Companhia está negociando com os bancos credores. As dívidas correntes foram contraídas para utilização em capital de giro.

i. contratos de empréstimos e financiamentos relevantes (valores em R\$ mil)



INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial
 CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06
 NIRE nº 41 3 0029559 0

Circulante	Controladora		Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Modalidade				
Adiantamento de Câmbio				
Arrendamentos Financeiros	-	-	29.222	27.578
Ativo Permanente	106.029	71.258	106.029	86.223
Capital de Giro	5.966	-	106.236	83.092
Total Circulante	111.995	71.258	241.487	196.893
Não Circulante				
Modalidade				
Ativo Permanente	276.417	287.032	296.210	307.444
Total Não Circulante	276.417	287.032	296.210	307.444
Total de Empréstimos e Financiamentos	388.412	358.290	537.697	504.337
	Controladora		Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Por Data de Vencimento / Em negociação				
Vencidos	94.149	65.592	224.594	193.574
Em até 12 meses	17.421	16.398	19.802	18.566
De 1 a 2 anos	42.779	39.895	45.160	42.063
De 2 a 3 anos	17.421	16.398	19.802	18.566
De 3 a 4 anos	17.421	16.398	19.802	18.566
De 4 a 5 anos	17.421	16.398	19.802	18.566
Acima de 5 anos	181.800	187.211	188.735	194.436
Total de Empréstimos e Financiamentos	388.412	358.290	537.697	504.337
	Controladora		Consolidado	
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2018
Por Tipo de Moeda				
Reais - R\$	388.412	358.290	508.475	463.362
Dólar Norte-Americano - R\$	-	-	29.222	40.975
Total de Empréstimos e Financiamentos	388.412	358.290	537.697	504.337

Os empréstimos e financiamentos em moedas estrangeiras foram convertidos para reais, mediante a utilização das taxas de câmbio vigentes na data das demonstrações financeiras, sendo US\$ 1,00 equivalente a R\$ 4,03 em 31 de dezembro de 2019 (R\$ 3,89 em 31 de dezembro 2018).

As principais garantias dos empréstimos e financiamentos a pagar correspondem a notas promissórias, avais e garantias dos sócios, equipamentos e direitos sobre contratos de clientes.

ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras

A Companhia não possui outras relações de longo prazo com instituições financeiras.

iii. grau de subordinação entre as dívidas

A classificação do nível de endividamento da Companhia como sendo de garantias reais, flutuantes e quirografárias, disposto no item 3.8 do formulário de referencia, é de caráter informativo e na hipótese de liquidação, seguirá o destino de acordo com o grau de subordinação e classificação dos credores, conforme previsão legal.

iv. eventuais restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário

As cláusulas e condições existentes nos contratos financeiros para fins de garantia não caracterizam restrições significativas que possam causar limitações na gestão da Companhia.

g. limites de utilização dos financiamentos já contratados

Não existem limitações à utilização dos financiamentos já contratados.

h. alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

As alterações significativas nas demonstrações financeiras consolidadas foram:



INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial
 CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06
 NIRE nº 41 3 0029559 0

Para melhor entendimento e maior facilidade de verificação por parte dos acionistas sobre as variações, reproduzimos abaixo resumo do demonstrativo de resultado destacando itens de maior importância, de forma analítica vertical e horizontal dos últimos três exercícios.

ANALISE VERTICAL (COMPARATIVA ANO/ANO ANTERIOR) - R\$ MIL	CONSOLIDADO EM 31 DE DEZEMBRO DE CADA EXERCÍCIO							
	2019	V	H	2018	V	H	2017	V
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	13.143	100%	-73,10%	48.867	100%	22,77%	39.803	100%
CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS	-11.143	-84,78%	19,28%	-20.563	-42,08%	-35,25%	-31.757	-79,79%
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	2.000	15,22%		28.304	57,92%		8.046	20,21%
RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	-465.786	-3543,99%	33,04%	-350.112	-716,46%	6,02%	-330.218	-829,63%
Gerais e Administrativas	-107.216	-815,77%	35,68%	-79.020	-161,70%	35,54%	-58.298	-146,47%
Despesas com Vendas	-3.796	-28,88%	-6,29%	-4.051	-8,29%	-12,60%	-4.635	-11,64%
Despesas Financeiras Líquidas	-131.278	-998,84%	80,20%	-72.852	-149,08%	-57,90%	-173.043	-434,75%
Outras Receitas/Despesas Operacionais	-217.819	-1657,30%	23,84%	-175.883	-359,92%	98,41%	-88.646	-222,71%
Equivalência Patrimonial	-5.677	-43,19%	-68,99%	-18.306	-37,46%	227,13%	-5.596	-14,06%
RESULTADO OPERACIONAL	-463.786	-3528,77%	44,12%	-321.808	-658,54%	-0,11%	-322.172	-809,42%
RESULTADO ANTES DO IRPJ + CS	-463.786	-3528,77%	44,12%	-321.808	-658,54%	-0,11%	-322.172	-809,42%
Prejuízo Líquido do Exercício	-451.099	-3432,24%	44,64%	-311.886	-638,23%	-1,35%	-316.170	-794,34%

Apresentamos abaixo as principais variações nas contas patrimoniais:



INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial
 CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06
 NIRE nº 41 3 0029559 0

Em R\$ mil					
ATIVO	2019		2018		2017
CIRCULANTE	CONSOLIDADO	H	CONSOLIDADO	H	CONSOLIDADO
Caixa e equivalentes de caixa	575	-77,83%	2.594	-27,32%	3.569
Clientes	135.450	-11,03%	152.250	-32,21%	224.604
Títulos a receber	-	-	0	-100,00%	4.160
Créditos de impostos	27.135	92,61%	14.088	-26,31%	19.118
Estoques	7.360	-63,27%	20.040	-89,50%	190.928
Outros créditos	45.972	96,98%	23.339	-25,69%	31.407
NÃO CIRCULANTE					
Clientes	482	-98,53%	32.878	-9,67%	36.399
Partes relacionadas	67.885	-9,24%	74.793	-9,95%	83.060
Depósitos Judiciais	67.834	-3,18%	70.061	7,06%	65.440
Outros créditos	396	-91,45%	4.630	-71,45%	16.220
PERMANENTE					
Investimento	260.491	0,67%	258.748	0,00%	258.748
Imobilizado	272.840	-21,14%	345.995	0,00%	345.995
PASSIVO					
CIRCULANTE					
Fornecedores	115.644	14,22%	101.243	-10,84%	113.547
Financiamentos e empréstimos	241.487	22,65%	196.893	-16,58%	236.021
Salários e encargos sociais	415.283	13,51%	365.855	1,62%	360.008
Impostos e contribuições a recolher	771.915	29,12%	597.823	10,34%	541.795
Provisão de custos e encargos	115.575	-0,02%	115.601	-63,39%	315.726
Adiantamentos de clientes	148.793	0,03%	148.754	-3,67%	154.425
Debêntures	120.353	5,78%	113.772	-12,23%	129.626
Outras contas a pagar	192.443	35,96%	141.539	-23,50%	185.014
PASSIVO NÃO CIRCULANTE					
Financiamentos e empréstimos	296.210	-3,65%	307.444	7,92%	284.886
Impostos e contribuições a recolher	290.413	-18,32%	355.563	-4,64%	372.853
Provisão para contingências	517.411	144,05%	212.010	13,64%	186.568
Outras contas a pagar	965	-89,96%	9.610	-39,61%	15.912

10.2. Comentários sobre os resultados das operações da Companhia, descrição de componentes importantes da receita e fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais:

a. Resultados das operações do emissor, em especial:

i. Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A receita da Companhia nos exercícios de 2017 a 2019 foi gerada pelos segmentos abaixo descritos, e apresentaram os seguintes valores:



INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial
CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06
NIRE nº 41 3 0029559 0

Consolidado Em 31 dezembro de 2017	Geração & Eqtos	Constr.& Montagens	les- Oleo&Gás	Total
Receita bruta total	36.148	6.901	582	43.631
Impostos/Deduções	(3.117)	(535)	(176)	(3.828)
Custos dos Produtos e Serviços	(26.170)	(2.889)	(2.698)	(31.757)
Margem Bruta	6.861	3.477	(2.292)	8.046

Consolidado Em 31 Dezembro de 2018	Geração & Eqtos.	les- Oleo & Gás	Total
Receita bruta total	56.557	3	56.560
Impostos/Deduções	(7.691)	(2)	(7.693)
Custos dos Produtos e Serviços	(18.779)	(1.784)	(20.563)
Margem Bruta	30.087	(1.783)	28.304

Consolidado Em 31 Dezembro de 2019	Geração & Eqtos.	les- Oleo & Gás	Total
Receita bruta total	15.424	262	15.686
Impostos/Deduções	(2.512)	(31)	(2.543)
Custos dos Produtos e Serviços	(6.706)	(4.437)	(11.143)
Margem Bruta	6.206	(4.206)	2.000

- **Segmento de Geração & Equipamentos:** As principais divisões de negócios da nossa controlada IESA Projetos, Equipamentos e Montagens S.A., a qual conta em Araraquara-SP com um parque industrial instalado de 823.000 m2 de terreno e área coberta superior a 150.000 m2, são as seguintes:

❖ **Divisão de Movimentação de Materiais e Mineração:** Pontes rolantes e inúmeros equipamentos para movimentação de minério.

❖ **Divisão de Equipamentos de Processo:** Fabricação e montagem de unidades de processo para refinarias, plantas químicas e petroquímicas, celulose e papel, cimento, cervejarias e indústria alimentícia. Uma das principais fornecedoras de equipamentos para a Petrobras.

❖ **Divisão de Geração de Energia:** Refere-se à fabricação de geradores e turbinas para usinas hidrelétricas.

❖ **Divisão de Equipamentos Hidromecânicos:** Produz todos os equipamentos necessários à montagem de uma usina hidroelétrica como comportas, condutos forçados, grades, barramentos blindados.



INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06

NIRE nº 41 3 0029559 0

-
- ❖ **Divisão de Compensação Reativa:** Atua fortemente nos setores de Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica, com a fabricação e fornecimento de equipamentos para melhorar a eficiência dos Sistemas Elétricos.
 - ❖ **Segmento de Construção & Montagem:** Voltado para os negócios em infraestrutura e saneamento
 - ❖ **Divisão de Transporte Metroviário:** Reforma e modernização de trens de passageiros.
 - ❖ **Segmento de Óleo & Gás:** No mercado de óleo & gás, estamos fortalecendo nossa participação, através da subsidiária IESA Óleo & Gás e de suas participações.

ii. Fatores que afetam materialmente os resultados operacionais

A receita operacional bruta consolidada neste exercício atingiu o montante de R\$ 15,6 milhões contra R\$ 56,5 milhões no exercício de 2018, representando um decréscimo de aproximadamente 73%. Apesar deste decréscimo as receitas da empresa estão muito aquém da sua capacidade produtiva. Em 2019 não houve a contratação de novos contratos para os setores em atuamos.

b. variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

A variação da Receita Líquida nem sempre pode ser justificada por alterações de volumes, pois os produtos e serviços fornecidos por ela são altamente customizados, o que difere a precificação a cada novo projeto que participa. Ressaltamos que o nosso negocio de produção de bens de capital, segue uma lógica de apuração da receita diferente das de produtos de consumo que trabalha com linha de produção. No nosso caso atentamos primeiro na longevidade do ciclo produtivo e segundo, na clientela específica que requer produto com especificações únicas para o seu projeto.

Nos últimos três anos não houve introdução de novos produtos e serviços que causaram grandes variações de receitas.

c. impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no nosso resultado financeiro

O nível de inflação impacta a nossa precificação na medida em que o custo de insumos é afetado. Buscamos nos proteger das oscilações de preço de efeitos inflacionários através de cláusulas de reajuste de preços nos contratos que temos em carteira. Não podemos quantificar neste momento o impacto desse custo já que buscamos equilíbrio contratual junto aos clientes corrigindo sempre que possível às devidas altas inflacionária.

A variação cambial sobre insumos causa pouco impacto, pois nossa estrutura de custos é baseada em sua maioria em matérias-primas de origem nacional, onerando pouco o resultado.

10.3. Comentários sobre os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras da Companhia e em seus resultados:

a. introdução ou alienação de segmento operacional

Não aplicável.

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Não aplicável.

c. eventos ou operações não usuais

Não aplicável.

10.4. Comentários sobre mudanças significativas nas práticas contábeis:

a. Mudanças significativas nas praticas Contábeis

<u>Descrição da norma</u>	<u>Data efetiva</u>
Adotados:	
. CPC06-R2/IFRS16- Arrendamentos	1º de janeiro de 2019
. ICPC22/IFRIC23-Incerteza sobre o Tratamento de Tributos sobre o Lucro (IRPJ e CSLL)	1º de janeiro de 2019
A Serem Adotados:	
. CPC00-R2-Estrutura Conceitual do Relatório Financeiro	1º de janeiro de 2020
. CPC15-R1/IFRS3-Combinação de Negócios	1º de janeiro de 2020
. CPC26-R1/IAS1-Definição de Omissão Material-	1º de janeiro de 2020
. IFRS 17- Contratos de Seguros	1º de janeiro de 2022

CPC06-R2/IFRS16-Operações de arrendamento mercantil (substitui o pronunciamento CPC06-R1/IAS17- Com essa nova norma, os arrendatários passaram a ter que reconhecer o passivo dos pagamentos futuros e o direito de uso do ativo arrendado para certos contratos de arrendamento mercantil, incluindo os anteriormente classificados como operacionais. Podem ficar fora do escopo dessa norma determinados contratos de curto prazo ou cujo ativo objeto do arrendamento seja de baixos valor. Os critérios de reconhecimento e mensuração dos arrendamentos nas demonstrações financeiras dos arrendadores não sofreram alterações relevantes. Em 21 de dezembro de 2017, a CVM, através da Deliberação nº 787/17, aprovou o CPC 06 (R2) que equivale à IFRS em questão. A Empresa adotou a nova norma em 1º de janeiro de 2019, data efetiva da adoção inicial.

Esse pronunciamento não trouxe impacto relevante nas demonstrações financeiras da Companhia para o exercício findo em 31/12/2019, bem como no seu balanço levantado em 31/12/2018.

Interpretação Técnica ICPC22/IFRIC23 Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro (IRPJ e CSLL)

Contexto da interpretação-itens 1, 2 e 3: Item 1- O CPC32-Tributos sobre o Lucro especifica requisitos para tributos correntes e tributos diferidos ativos e passivos. A Companhia deve aplicar os requisitos do CPC 32, com base na legislação tributária aplicável.

Item 2- Pode não estar claro como a legislação tributária se aplica a determinada transação ou circunstância. A aceitabilidade de determinado tratamento tributário, de acordo com a legislação fiscal, pode não ser conhecida até que a respectiva autoridade fiscal ou tribunal tome uma decisão no futuro. Consequentemente, a contestação ou o exame de determinado tratamento fiscal pela autoridade fiscal pode afetar a contabilização do tributo corrente ou diferido ativo ou passivo da Companhia.

Item 3-Nesta interpretação- (a) “tratamentos fiscais” referem-se aos tratamentos utilizados pela Companhia ou que ela planeja utilizar nas apurações dos tributos sobre o lucro; (b) “autoridade fiscal”

refere-se ao órgão ou órgãos que decidem se tratamentos fiscais são aceitáveis de acordo com a legislação tributária. Isso pode incluir tribunais; (c) “tratamento fiscal incerto” é o tratamento fiscal para o qual há incerteza sobre se a respectiva autoridade fiscal aceitará o tratamento fiscal de acordo com a legislação

Alcance da interpretação-item 4. Esta Interpretação esclarece como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração no CPC32 quando há incerteza sobre os tratamentos de tributos sobre o lucro. Nessa circunstância, a entidade deve reconhecer e mensurar seu tributo corrente ou diferido ativo ou passivo, aplicando os requisitos do CPC32 com base no lucro tributável (prejuízo fiscal), bases fiscais, prejuízos fiscais não utilizados, créditos fiscais não utilizados e alíquotas fiscais determinados, aplicando esta Interpretação.

Questões da interpretação-item 5. Quando há incerteza sobre tratamentos de tributos sobre o lucro, esta Interpretação trata: (a) se a entidade deve considerar tratamentos fiscais incertos separadamente; (b) as premissas que a entidade deve elaborar sobre o exame de tratamentos fiscais por autoridades fiscais; (c) como a entidade deve determinar lucro tributável (prejuízo fiscal), base fiscal, prejuízos fiscais não utilizados, créditos fiscais não utilizados e alíquotas fiscais; e (d) como a entidade deve considerar mudanças em fatos e circunstâncias.

Esse pronunciamento não trouxe impacto relevante nas demonstrações financeiras da Companhia para o exercício findo em 31/12/19, bem como no seu balanço levantado em 31/12/2018.

CPC00-R2-Estrutura Conceitual do Relatório Financeiro- Esse novo CPC/IFRS esclarece as definições de ativo e passivo; critérios para reconhecimento, baixa, mensuração, apresentação e divulgação para elementos patrimoniais e de resultado. Não se espera impactos relevantes sobre as demonstrações financeiras da Companhia para 31/12/2020, bem como inexistem efeitos relevantes para elas em 31/12/2019;

CPC15-R1/IFRS 3-Combinação de Negócios- Definição de negócios Em outubro de 2018, o IASB emitiu alterações à definição de negócios em IFRS 3, sendo essas alterações refletidas na revisão 14 do CPC, vigente a partir de 1/1/2020, alterando o CPC15 (R1) para ajudar as entidades a determinar se um conjunto adquirido de atividades e ativos consiste ou não em um negócio. Elas esclarecem os requisitos mínimos para uma empresa, eliminam a avaliação sobre se os participantes no mercado são capazes de substituir qualquer elemento ausente, incluem orientações para ajudar entidades a avaliar se um processo adquirido é substantivo, delimitam melhor as definições de negócio e de produtos e introduzem um teste de concentração de valor justo opcional. Novos casos ilustrativos foram fornecidos juntamente com as alterações. Como as alterações se aplicam prospectivamente a transações ou outros eventos que ocorram na data ou após a primeira aplicação, a Companhia não será afetada por essas alterações na data de transição.

CPC26-R1/IAS1-Definição de Omissão Material- Em outubro de 2018, o IASB emitiu alterações à IAS 1 e IAS 8 Accounting Policies, Changes in Accounting Estimates and Errors, sendo essas alterações refletidas na revisão 14 do CPC, vigente a partir de 1/1/ 2020, alterando o CPC26 (R1) e o CPC23 para alinhar a definição de “omissão material” ou “divulgação distorcida material” em todas as normas e esclarecer certos aspectos da definição. A nova definição declara que: “a informação é material se sua omissão, distorção ou obscurecimento pode influenciar, razoavelmente, decisões que os principais usuários das Demonstrações Financeiras de propósito geral fazem com base nessas Demonstrações Financeiras, que fornecem informações financeiras sobre relatório específico da entidade.” Não é esperado que essas alterações tenham um impacto significativo nas demonstrações financeiras da Companhia.

Outras Normas Contábeis a Serem Implantadas, Além das Citadas Anteriormente- Não há outras



INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06

NIRE nº 41 3 0029559 0

normas IFRS ou interpretações IFRIC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre as demonstrações financeiras da Companhia.

b. Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Os efeitos contábeis por ocasião da implantação do IFRS já foram apurados e demonstrados em 2009 e 2010.

i. Custo atribuído ao imobilizado

A Companhia apurou o valor justo de máquinas e equipamentos e utilizou esse valor como o custo atribuído desses ativos na data de transição de implantação do IFRS, com revisão com laudo pericial foi efetuada para o balanço de 2011 nas Companhias controladas.

O efeito do custo atribuído foi refletido na conta do patrimônio líquido da Companhia com um aumento de R\$ 94,5 milhões no balanço de 2009.

ii. Revisão da vida útil do imobilizado e intangível

A partir da data de transição a Companhia revisou as estimativas de vida útil dos ativos imobilizado e intangível de suas controladas, e conseqüentemente, alterou suas taxas anuais de depreciação e amortização.

ii. Baixa de acervo técnico

iii. Não se aplica

c. Ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

1. Abstenção de Opinião sobre as demonstrações financeiras

Examinamos as demonstrações financeiras da Inepar S.A. Indústria e Construções-Em Recuperação Judicial ('Companhia'), que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2019, e as respectivas demonstrações do resultado, dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras da Inepar S.A. Indústria e Construções-Em Recuperação Judicial, pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para Abstenção de Opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras, em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

2. Base para abstenção de opinião (Valores expressos em milhares de Reais-R\$)

2.1. Incerteza significativa relacionada com a continuidade operacional- Conforme descrito na Nota Explicativa nº 1 às demonstrações financeiras da Companhia e de suas controladas: Inepar-Equipamentos e Montagens S.A, IESA Projetos e Montagens S.A e IESA Óleo e Gás S.A encontram-se em Recuperação Judicial desde o ano de 2014, e o plano da RJ apresentado pelo Grupo Inepar foi aprovado pelos credores e homologado pelo Juízo da 1a Vara de Falências e Recuperações



INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06

NIRE nº 41 3 0029559 0

Judiciais da Comarca de São Paulo no ano de 2015. Em 31/12/2019, as demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios da Companhia e de suas Controladas, os quais preveem a liquidação de suas obrigações no curso normal de suas atividades. Nessa data, a Companhia apresentou no consolidado prejuízo no exercício de R\$464.071, passivo a descoberto de R\$2.015.998 e passivo circulante superior ao ativo circulante de R\$1.177.063. Ademais, as diretrizes de curto prazo traçadas no Plano de Viabilidade Econômico-Financeira e Comercial do Grupo Inepar não se concretizaram até a presente data. A efetiva execução do plano de recuperação aprovado definirá a perspectiva de a Companhia fazer face aos seus compromissos e dar continuidade normal às suas operações.

2.2. Limitações de escopo de auditoria- Em 31/12/2019, compreendem os assuntos descritos a seguir nos subitens 2.2.1. a 2.2.6.:

2.2.1. Não auditoria no investimento mantido na Controlada Penta Participações e Investimento Ltda e na IESA Tecnologia e Transportes S.A- Em decorrência dessa limitação, não pudemos nos certificar quanto aos saldos contábeis do investimento mantido na Controladora de R\$171.377 e R\$33.071 e das respectivas contas patrimoniais aglutinadas nas demonstrações financeiras consolidadas dessa data.

2.2.2. Limitação sobre confirmações externas de saldos contábeis- Não obtivemos respostas de confirmações (circularizações) enviadas às Instituições financeiras, não tendo sido possível a aplicação de procedimentos alternativos de auditoria no exercício findo nessa data. Sendo assim, podem existir eventualmente saldos contábeis passivos não registrados em suas demonstrações financeiras nessa data.

2.2.3. Investimentos mantidos em Coligadas- Não nos foram apresentados os papéis de trabalho que suportam os relatórios dos auditores independentes das coligadas indiretas Quip S.A, RIG Oil & Gas Contractors Inc. e QGI Oil & Gas Inc, cujo percentuais de participação indiretas são 11,66%, 14,66% e 17,60% respectivamente. Adicionalmente, obtemos os relatórios dos auditores independentes das respectivas coligadas indiretas. Isto posto, ficamos impossibilitados de concluir quanto à adequação dos saldos registrados nas rubricas de Investimentos, Provisão para passivo a descoberto e Resultado de equivalência patrimonial e seus possíveis efeitos nas suas demonstrações financeiras nessa data.

2.2.4. Realizações financeiras de imobilizado e de intangível- Em 31/12/2019, a Companhia e suas Controladas diretas IESA Óleo e Gás S.A e IESA Tecnologia e Transportes S.A., possuem saldos contábeis registrados nas rubricas do seu Imobilizado e do Intangível, pelas cifras de R\$139.071 e R\$15.045, respectivamente. Em função dos sucessivos prejuízos operacionais, apurados pela Companhia e suas controladas, tornou-se necessário efetuar avaliação de impairment desses ativos. Contudo, além da inexistência de séries históricas consistentes, o plano de negócio desenvolvido pela Companhia e suas controladas considera cenários compostos por premissas vinculadas e ocorrências de eventos futuros, tais como a retomada das operações no segmento ou a venda destes ativos, cujo valores não podem ser mensurados com confiança. Essas limitações nos impedem de concluir quanto a necessidade de ajustes ao valor de realização dos citados saldos contábeis, bem como a eventual complemento da “Provisão para passivo a descoberto”, nas demonstrações financeiras.

2.2.5. Não auditoria nos Consórcios e dos Custos dos serviços prestados e despesas incorridos e mantidos na Controlada IESA Óleo e Gás S.A- No exercício findo em 31/12/2019, não foram auditados os custos e despesas registrados nos consórcios mantidos na UPGN Comperj, Consórcio QGGI-HDT



INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06

NIRE nº 41 3 0029559 0

Comperj, Consórcio QI-Reduc Plangás, Consórcio Caraguatatuba-UTGCA, cujas cifras contábeis nessa data totalizam R\$4.437, os quais nos impediram auditássemos nessa data.

2.2.6. Cancelamento de contrato de fornecimento da Controlada IESA Óleo e Gás S.A para o cliente Tupi BV/Petrobras- Conforme descrito na nota explicativa nº22, às demonstrações financeiras, o contrato de fornecimento de grandes equipamentos flutuantes para produção, estocagem e transferência de petróleo foi rescindido unilateralmente pelo cliente. Conforme previsto em cláusula contratual, está instaurado processo de arbitragem internacional para apuração dos valores definitivos de Contas a receber de R\$117.545, Provisão passiva de custos e encargos de R\$112.415 e Adiantamentos passivos sobre encomendas de R\$83.340. Em 31/12/2019, essas limitações nos impedem de concluir quanto à adequação desses saldos contábeis nas demonstrações financeiras.

3. Ênfases (valores em milhares de Reais-R\$)

Apresentamos a seguir, as ênfases para o exercício findo em 31/12/2019, cujos assuntos descritos não contém modificações em nosso relatório de auditoria:

3.1. Saldos contábeis e transações mantidos com Partes relacionadas- Em 31/12/2019, conforme mencionado na nota explicativa nº21, a Companhia e suas Controladas mantém saldos e transações por valores significativos com partes relacionadas que que poderia ser diferente daquele que seria obtido de transações efetuadas apenas com partes não relacionadas.

3.2. Impostos e Contribuições a recolher- Em 31/12/2019, como demonstrado na Nota Explicativa nº 17, a Companhia e suas Controladas efetuou a provisão para contingências, abrangendo o seu contencioso tributário nos termos da Lei nº. 13.988/2019 (Conversão da MP-899/2019), regulamentada pela Portaria PGF nº. 9.917/2020. Para essa data, os cálculos efetuados pela Companhia, ainda em fase de homologação pela Secretaria Receita Federal, e respectiva contabilização dessa provisão contemplam a redução integral de multas e juros à razão de 50%.

4. Outros assuntos

4.1. Demonstração do Valor Adicionado (DVA)- Fomos contratados para examinar a Demonstração do valor adicionado (DVA) para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS. Não expressamos uma opinião sobre essa Demonstração do valor adicionado (DVA) , pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção acima intitulada “Base para Abstenção de Opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essa Demonstração do valor adicionado (DVA) para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB)..

4.2. Auditoria do exercício precedente findo em 31/12/2018 (Relatório de auditoria por nós emitido em 21/06/2019)-As correspondentes demonstrações financeiras foram por nós auditadas e o nosso relatório de auditoria abordaram os assuntos por nós mencionados nos itens 2.2. Limitações de escopo de auditoria e 3. Ênfases- subitem 3.1 e quanto ao prazo de prescrição de tributos.



INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial
CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06
NIRE nº 41 3 0029559 0

5. Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

6. Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais do relatório financeiro (IFRS), aplicáveis às entidades de incorporação imobiliária no Brasil, aprovadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e de suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia e de suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

7. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras da Companhia de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e a de emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido aos assuntos descritos na seção intitulada “Base para abstenção de opinião sobre as demonstrações financeiras”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.



INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06

NIRE nº 41 3 0029559 0

Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

10.5. Comentários dos Diretores - Políticas Contábeis Críticas:

Demonstrações Financeiras Individuais da Controladora

a) Demonstrações Financeiras Individuais da Controladora

As demonstrações financeiras individuais da controladora foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com os Pronunciamentos, Interpretações e Orientações Técnicas (coletivamente “CPCs”) emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), transformados em Normas Brasileiras de Contabilidade mediante aprovação pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e aplicáveis às Companhias Abertas mediante Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). A partir de 2014, as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas nas demonstrações financeiras individuais não diferem do IFRS aplicável às demonstrações financeiras separadas, uma vez que ele passou a permitir a aplicação do método de equivalência patrimonial nessas demonstrações.

b) Demonstrações Financeiras Consolidadas.

As demonstrações financeiras consolidadas foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as normas internacionais de contabilidade (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standard Board - IASB e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem os Pronunciamentos, Interpretações e Orientações Técnicas (coletivamente “CPCs”) emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), transformados em Normas Brasileiras de Contabilidade mediante aprovação pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e aplicáveis às Companhias Abertas mediante Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Como não existe diferença entre o patrimônio líquido consolidado e o resultado consolidado atribuível aos acionistas da controladora, constantes das demonstrações financeiras consolidadas preparadas de acordo com as IFRS e as práticas contábeis adotadas no Brasil, e o patrimônio líquido e o resultado da controladora constante nas demonstrações financeiras individuais preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, a Companhia optou por apresentar essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas em um único conjunto.

As demonstrações financeiras consolidadas são compostas pelas demonstrações financeiras da INEPAR S.A. INDÚSTRIAS E CONSTRUÇÕES - em Recuperação Judicial e suas controladas apresentadas abaixo:

<u>Empresas</u>	<u>Participação - %</u>	
	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2017</u>
IESA - Projetos, Equipamentos e Montagens S.A. - em Recuperação Judicial	100,00	100,00
Inepar Equipamentos e Montagens S.A. - em Recuperação Judicial	100,00	100,00
Penta Participações e Investimentos Ltda.	100,00	100,00
Innovida Participações S.A.	100,00	100,00

Os critérios adotados na consolidação são aqueles previstos na Lei Nº 6.404/76 com as alterações promovidas pela Lei nº 11.638/07 e pela NBC TG 36, dos quais destacamos os seguintes:



INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06

NIRE nº 41 3 0029559 0

-
- a) Eliminação dos saldos das contas ativas e passivas decorrentes das transações entre as sociedades incluídas na consolidação e eliminação das receitas e das despesas decorrentes de negócios com as Sociedades incluídas na consolidação;
 - b) Eliminação do investimento relevante na proporção de seu respectivo patrimônio;
 - c) Eliminação dos saldos de receitas e despesas decorrentes de negócios com as empresas incluídas na consolidação;
 - d) Destaque dos valores da participação dos acionistas não controladores no patrimônio líquido e no resultado;
 - e) Padronização das políticas contábeis e dos procedimentos usados pelas sociedades incluídas nestas demonstrações financeiras consolidadas com os adotados pela controladora, com o propósito de apresentação usando bases de classificação e mensuração uniformes.

Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes

No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização nos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

Compensações entre Contas

Como regra geral, nas demonstrações financeiras, nem ativos e passivos, ou receitas e despesas são compensados entre si, exceto quando a compensação é requerida ou permitida por um pronunciamento ou norma brasileira de contabilidade e esta compensação reflete a essência da transação.

Conversões em Moeda Estrangeira

Os itens nestas demonstrações financeiras são mensurados em moeda funcional Real (R\$) que é a moeda do principal ambiente econômico em que a Companhia atua e na qual é realizada a maioria de suas transações, e são apresentados em milhares de Reais.

Transações em outras moedas são convertidas para a moeda funcional conforme determinações do Pronunciamento Técnico CPC 02 - Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Financeiras. Os itens monetários são convertidos pelas taxas de fechamento e os itens não monetários pelas taxas da data da transação.

Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem numerário em poder da Companhia, depósitos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de curto prazo e de alta liquidez.

Classificação e mensuração de ativos financeiros

Ativos financeiros são geralmente classificados, e mensurados subsequentemente ao reconhecimento inicial, com base nas características dos fluxos de caixa contratual e no modelo de negócios para gerir o ativo, conforme segue:

- Custo amortizado: ativo financeiro (instrumento financeiro de dívida) cujo fluxo de caixa contratual resulta somente do recebimento de principal e juros sobre o principal em datas específicas e, cujo modelo de negócios objetiva manter o ativo com o fim de receber seus fluxos de caixa contratuais;
- Valor justo por meio de outros resultados abrangentes: ativo financeiro (instrumento financeiro de dívida) cujo fluxo de caixa contratual resulta somente do recebimento de principal e juros sobre o principal em datas específicas e, cujo modelo de negócios objetiva tanto o recebimento dos fluxos de caixa contratuais do ativo quanto sua venda, bem como investimento em instrumento patrimonial não mantido para negociação, que no reconhecimento inicial, a companhia elegeu de forma irrevogável



INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06

NIRE nº 41 3 0029559 0

por apresentar alterações subsequentes no valor justo do investimento em outros resultados abrangentes; e

- Valor justo por meio do resultado: todos os demais ativos financeiros

Contas a Receber de Clientes

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no decurso normal das atividades da Companhia.

A provisão para “*impairment*” foi constituída tendo por base a expectativa de perda esperada, sendo considerada suficiente para cobertura de eventuais créditos incobráveis.

Estoques

Os estoques estão registrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado usando o método do custo médio. O custo dos produtos em elaboração compreende o custo das matérias-primas, mão-de-obra e outros custos indiretos relacionados à produção baseados na ocupação normal da capacidade e não inclui o custo de empréstimos e financiamentos. O valor líquido realizável é estimado com base no preço de venda dos produtos em condições normais de mercado, menos as despesas variáveis de vendas.

Investimentos

Nas demonstrações financeiras da controladora, os investimentos permanentes em sociedades controladas são avaliados pelo método da equivalência patrimonial.

Imobilizado

A Companhia, com objetivo de mensurar seus ativos imobilizados a valor justo, efetuou em 2010 a atualização pelo custo atribuído.

O custo de aquisição registrado no imobilizado está líquido dos tributos recuperáveis, e a contrapartida está registrada em impostos a recuperar.

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídas é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.

Os terrenos não são depreciados. A depreciação de outros ativos é calculada usando o método linear durante a vida útil estimada.

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. O valor contábil de um ativo é imediatamente ajustado se este for maior que seu valor recuperável estimado.

Intangível

Os ativos intangíveis adquiridos são mensurados ao custo no momento do seu reconhecimento inicial. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são apresentados ao custo, menos a amortização acumulada e perdas acumuladas de valor recuperável.

Ativos Intangíveis gerados internamente, excluindo custos de desenvolvimento, não são capitalizados, e o gasto é refletido na demonstração do resultado no exercício em que for incorrido.



INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06

NIRE nº 41 3 0029559 0

A vida útil de ativo intangível é avaliada como definida ou indefinida. Ativos intangíveis com vida definida são amortizados ao longo da vida útil econômica e avaliados em relação à perda por redução ao valor recuperável sempre que houver indicação de perda de valor econômico do ativo.

Impairment de Ativos Não Financeiros

Os ativos que estão sujeitos à depreciação ou amortização são revisados para a verificação de “*impairment*” sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável.

Uma perda por “*impairment*” é reconhecida pelo valor ao qual o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. Este último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o valor em uso.

Para fins de avaliação do “*impairment*”, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa - UGC). Os ativos não financeiros, exceto o ágio, que tenham sofrido “*impairment*”, são revisados para a análise de uma possível reversão do “*impairment*” na data de apresentação das demonstrações financeiras.

Anualmente, ou quando houver indicação que uma perda foi sofrida, a Companhia realiza o teste de recuperabilidade dos saldos contábeis de ativos intangíveis, imobilizado e outros ativos não circulantes, incluindo o ágio, para determinar se estes ativos sofreram perdas por “*impairment*”.

Estes testes são realizados, de acordo com o CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, baseado em seu valor de uso (valor presente dos fluxos de caixa futuros que se espera obter com o bem).

Contas a Pagar a Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso ordinário dos negócios e são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa de juros efetiva. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente, ajustada a valor presente quando relevante.

Empréstimos e Financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos da transação incorridos e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de resgate é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em andamento, utilizando o método da taxa de juros efetiva.

Provisões

As provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada (*constructive obligation*), como resultado de eventos passados; é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e o valor foi estimado com segurança.

Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de a Companhia liquidá-las é determinada, levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. Uma provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual incluído na mesma classe de obrigações seja pequena.

As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes do imposto, a qual reflete as avaliações atuais do mercado do



INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06

NIRE nº 41 3 0029559 0

valor temporal do dinheiro e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira.

Imposto de Renda e Contribuição Social

As despesas fiscais do período compreendem o imposto de renda e a contribuição social corrente e diferidos. O imposto é reconhecido na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiver relacionado com itens reconhecidos diretamente no patrimônio. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio.

Os encargos de imposto de renda e da contribuição social corrente são calculados com base nas leis tributárias promulgadas, na data do balanço. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas declarações de imposto de renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações. Estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores que deverão ser pagos às autoridades fiscais.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos lançados no ativo não circulante ou no passivo não circulante decorrem de diferenças temporárias originadas entre receitas e despesas lançadas no resultado, entretanto, adicionadas ou excluídas temporariamente na apuração do lucro real e da contribuição social. Os ativos decorrentes de créditos tributários diferidos somente são reconhecidos quando há expectativa da geração de resultados futuros suficientes para compensá-los ou até o limite do valor dos tributos diferidos registrados no passivo.

Arrendamentos

Arrendamento mercantil financeiro é aquele em que há transferência substancial dos riscos e benefícios inerentes à propriedade de um ativo. O título de propriedade pode ou não vir a ser transferido. Arrendamento mercantil operacional é um arrendamento mercantil que não se enquadra como arrendamento mercantil financeiro.

Os arrendamentos mercantis financeiros são registrados como ativos e passivos similarmente a operações de financiamento por quantias iguais ao valor justo do bem arrendado ou, se inferior, ao valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento mercantil, cada um determinado no início do arrendamento mercantil. Os pagamentos do arrendamento mercantil são segregados entre encargo financeiro lançado ao resultado e redução do passivo em aberto. Os pagamentos da prestação do arrendamento mercantil operacional são reconhecidos como despesa em base linear durante o prazo do arrendamento mercantil.

Participações nos Lucros e Resultados

Os programas de participação nos lucros são definidos diretamente pelas empresas controladas e coligadas.

No consolidado, a Companhia reconhece um passivo e uma despesa de participação nos resultados com base em programa devidamente aprovado pelo Sindicato da classe laboral e que leva em conta a avaliação de desempenho e metas setoriais.

Apuração do Resultado

O resultado é apurado pelo regime de competência dos exercícios e inclui o reconhecimento do resultado dos contratos de construção por empreitada e fornecimentos, calculados pelos percentuais de estágios da execução dos projetos com base na relação existente entre a receita estimada atualizada e os custos orçados estimados e os custos incorridos.

Reconhecimento das Receitas de Vendas

A Companhia determinou quando e por quais montantes as receitas de contratos com clientes devem



INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06

NIRE nº 41 3 0029559 0

ser reconhecidas de acordo com o modelo composto por cinco etapas a seguir:

- 1) Identificação do contrato com o cliente;
- 2) Identificação das obrigações de desempenho;
- 3) Determinação do preço da transação;
- 4) Alocação do preço às obrigações de desempenho;
- 5) Reconhecimento quando ou enquanto a obrigação de desempenho é satisfeita.

Uma obrigação de desempenho é considerada satisfeita quando ou a medida que o cliente obtém o controle sobre o bem ou o serviço prometido.

Em conformidade com as disposições transitórias previstas pelo IFRS 15, a Companhia efetuou os estudos sobre a aplicação desta norma e constatou que não houve impactos em lucros acumulados.

Uma receita será sempre reconhecida quando os seus produtos e serviços são transferidos para outra entidade. Assim, adota-se a essência econômica da transferência do contrato em vez da figura jurídica da posse do bem respectivo.

A receita de vendas compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos e serviços no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida dos impostos e das devoluções, bem como após a eliminação das vendas entre empresas da Companhia.

Dividendos

A distribuição de dividendos para os acionistas da Companhia é reconhecida como um passivo nas demonstrações financeiras ao final do exercício, com base no estatuto social da Companhia.

Julgamento e Uso de Estimativas Contábeis

A preparação de demonstrações financeiras requer que a administração da Companhia se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos e passivos, receitas e despesas, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações financeiras. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem diferir dessas estimativas.

As políticas contábeis e áreas que requerem um maior grau de julgamento e uso de estimativas na preparação das demonstrações financeiras são:

- a) créditos de liquidação duvidosa que são inicialmente provisionados e posteriormente lançados para perda quando esgotadas as possibilidades de recuperação;
- b) vida útil e valor residual dos ativos imobilizados e intangíveis;
- c) “*impairment*” dos ativos imobilizados, intangíveis;
- d) expectativa de realização dos créditos tributários diferidos do imposto de renda e da contribuição social;
- e) passivos contingentes que são provisionados de acordo com a expectativa de êxito, obtida e mensurada em conjunto a assessoria jurídica da Companhia.

A Companhia revisa as estimativas e premissas pelo menos trimestralmente e/ou anualmente.

10.6. Com relação aos controles internos adotados para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, os diretores devem comentar:

a. Grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las



INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06

NIRE nº 41 3 0029559 0

A Companhia possui uma área de Auditoria Interna atuante na revisão dos controles internos de acordo com calendário ou cronograma de trabalho para cada exercício social, de forma a verificar e evidenciar a segurança e a integridade das informações contábeis e fiscais.

A Administração avaliou a eficácia dos controles internos da Companhia referente ao processo de preparação e divulgação das demonstrações financeiras consolidadas em 31/12/2016, que com base nesta avaliação a Administração concluiu como sendo os controles internos eficazes.

b. Deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do auditor independente

O relatório sobre os procedimentos contábeis e de controles internos referentes ao exercício de 2017 foi elaborado pelos nossos auditores e não foram identificadas deficiências relevantes nos controles da Companhia.

As recomendações dos auditores são analisadas e são implementadas quando devidas.

10.7. Comentários referentes a ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários:

a. como os recursos resultantes da oferta foram utilizados

Não aplicável.

b. se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição,

Não aplicável.

c. caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

Não Aplicável.

10.8 Itens relevantes não evidenciados nas nossas demonstrações financeiras:

a. os ativos e passivos detidos por nós, direta ou indiretamente, que não aparecem no nosso balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:

- i. arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos
- ii. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos
- iii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços
- iv. contratos de construção não terminada
- v. contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Na data deste documento, não tínhamos quaisquer operações ou compromissos não registrados nas nossas demonstrações financeiras.

b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não há outros itens relevantes não evidenciados nas nossas demonstrações financeiras.

10.9. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados:

a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras da Companhia



INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial
CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06
NIRE nº 41 3 0029559 0

Não aplicável.

b. natureza e o propósito da operação

Não aplicável.

c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor da Companhia em decorrência da operação

Não aplicável.

10.10. Principais elementos do plano de nossos negócios:

a. investimentos (inclusive descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos, fontes de financiamento dos investimentos e de desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos):

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a nossa capacidade produtiva

c. novos produtos e serviços

Não se aplica

10.11. Outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados anteriormente

Comentamos abaixo os setores que influenciaram positivamente para o desempenho operacional da Companhia.

Não se aplica

ANEXO II - DESTINAÇÃO DO RESULTADO DE 2019

(nos termos do anexo 9-1-II da Instrução CVM nº 481/2009)

Nos termos do Ofício-Circular/CVM/SEP/nº 002/2015, item 2.4.2, conforme decisão do Colegiado de 27/09/2011 (Processo CVM RJ/2010-14687), as Companhias que tenham apurado prejuízo no exercício ficam dispensadas da apresentação das informações indicadas no Anexo 9-1-II da Instrução CVM nº 481/09.

ANEXO III – INFORMAÇÕES SOBRE OS CANDIDATOS A MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL (Itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência, conforme Instrução CVM 480)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

12.5. Com relação aos membros do conselho de administração, serão indicados os seguintes membros.

Nome	Data de Nascimento	profissão	CPF	Cargo eletivo ocupado	Data da eleição e data da posse	Prazo de Mandato	Indicação do controlador	Outros cargos exercidos na Companhia
Atilano de Oms Sobrinho	26/08/1942	advogado	000.848.409-00	Conselheiro Presidente	04/09/2020 04/09/2020	2 anos	Sim	nenhum
Valdir Lima Carreiro	12/04/1949	engenheiro civil	017.353.909-25	Conselheiro Titular	04/09/2020 04/09/2020	2 anos	Sim	nenhum
Irajá Galliano Andrade	25/12/1953	economista	139.478.939-49	Conselheiro Titular	04/09/2020 04/09/2020	2 anos	Sim	Diretor Adm. Financeiro
Carlos Alberto Del Claro Gloger	05/06/1940	Engenheiro Químico	000.245.709-15	Conselheiro Titular	04/09/2020 04/09/2020	2 anos	Sim	Nenhum
Ricardo de Aquino Filho		Economista	033.771.777-01	Conselheiro Titular	04/09/2020 04/09/2020	2 anos	Não	nenhum

A) Nenhum dos membros acima nominados sofreu nos últimos 5 (cinco) anos:

(i) Qualquer condenação criminal.

Não há

(ii) Qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas.

(iii) Qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Não há

B) Informações sobre os membros do Conselho de Administração.

(i) Currículo, contendo as seguintes informações:

(i.i) Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos; e

(i.ii) Indicação de todos os cargos de administração que ocupe ou tenha ocupado em companhias abertas.



INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06

NIRE nº 41 3 0029559 0

- **ATILANO DE OMS SOBRINHO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 388.878-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 000.848.409-00, residente e domiciliado em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, com endereço profissional na Alameda Doutor Carlos de Carvalho, nº 373, 11º andar, conjunto 1.101, bairro Centro, CEP: 80.410-180, em Curitiba, Estado do Paraná. Graduado Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de Curitiba. Iniciou sua carreira no ano de 1978 como Diretor Geral da Inepar S.A. Indústria e Construções. Em 1984 assumiu como Diretor Presidente da holding - Inepar Administração e Participação S.A., onde permaneceu até maio de 2008. Em 1989 assumiu a presidência da Inepar S.A. Indústria e Construções, onde atuou até janeiro de 2012. Ainda, foi Diretor Presidente e Presidente do Conselho de Administração da Inepar Energia S.A. Atualmente é Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Inepar Equipamentos e Montagens S.A., e Presidente do Conselho de Administração da Inepar S.A. Indústria e Construções, da IESA Óleo & Gás S.A. e da IESA Projetos, Equipamentos e Montagens S.A.

- **VALDIR LIMA CARREIRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade RG nº 731.797-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 017.353.909-25, residente e domiciliado em Pinhais, Estado do Paraná, na Rua Mayrink Veiga nº 9, 14º andar, bairro Centro, CEP: 20.090-050, no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Iniciou sua carreira como encarregado do Setor de Medições, foi auxiliar de engenharia em 1974 na Companhia Metropolitana de Construções. Em 1978 atuou como engenheiro civil na Companhia Farid Surugi S.A., onde passou a Técnico em Tecnologia Industrial e após assumiu como Gerente Técnico até o ano de 1981. Em março de 1981 iniciou na Inepar S.A. Indústria e Construções, na função de Gerente Coordenador de Contratos. Também foi membro do Conselho de Administração Inepar Energia S.A. Atualmente é membro do Conselho de Administração da IESA Óleo & Gás, da IESA Projetos, Equipamentos e Montagens S.A., e da Inepar S.A. Indústria e Construções.

- **IRAJÁ GALLIANO ANDRADE**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade RG nº 405.211.249-9 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 139.478.939-49, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, com endereço profissional na Rua Mayrink Veiga nº 9, 14º andar, bairro Centro, CEP: 20.090-050, no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Formado em Ciências Econômicas pela UFPR, possui MBA Gestão Companhiairial pela ISAD/PUC. Curso de extensão “Managing in a Global Environment” – University of Texas – Austin – Texas. Atuou como Diretor Executivo da Inepar S.A. Indústria e Construções. Atualmente é Diretor Administrativo Financeiro na IESA Projetos, Equipamentos e Montagens S.A., Diretor de Relações com Investidores da Inepar Equipamentos e Montagens S.A. e Inepar S.A. Indústria e Construções e membro do Conselho de Administração da Inepar S.A. Indústria e Construções.

- **CARLOS ALBERTO DEL CLARO GLOGER**, brasileiro, casado, engenheiro Químico formado pela Universidade Federal do Paraná com pós-graduação em engenharia Florestal – Tecnologia da Madeira, em desenvolvimento Econômico, em Desenvolvimento Sustentável, em Análise e Acompanhamento de Projetos, portador da carteira de identidade RG nº 279.910 SSP/PR e inscrito CPF/MF sob nº 000.245.709-15, residente e domiciliado na Rua Casimiro José Marques de Abreu 50, bairro São Lourenço, CEP 82.200-130, em Curitiba, Estado do Paraná. Atuou na Universidade Federal do Paraná no período de 1968 a 1993, tendo exercido as funções de Auxiliar de Ensino, Professor Assistente, Professor Adjunto e Professor Titular do Curso de Engenharia Florestal. Foi técnico em Desenvolvimento do Banco Regional de Desenvolvimento do extremo sul –BRDE, no período de 1965 a 1995, tendo exercido as funções de analista, chefe da Agência de Curitiba e superintendente de operações e superintendente do Banco para o Estado do Paraná. Foi no período 1998 a 2014. Secretário Executivo do Instituto de Promoção do Desenvolvimento – IPD e Diretor da Agência Paraná de Desenvolvimento- APD. Membro do Conselho de Administração da Inepar S/A Indústria e Construções desde 19 maio de 1987.

- **RICARDO DE AQUINO FILHO**, brasileiro, casado, Economista, portador da carteira de identidade nº 63.963.052-2 e inscrito no CPF n. 033.771.777-01, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fabio Lopes dos Santos Luz n. 287, Vila Andrade, CEP: 05.717-230. Formado em Economia pela UGF – Universidade Gama Filho em 1994, e graduado em Administração Financeira de Empresas pela UERJ – Universidade Estadual do R.J, MBA em Finanças Corporativas e Finanças de Mercado em 2004, com mais de 25 anos de experiência nos setores de infraestrutura – Engenharia & Construções, Cimentos, Telecomunicações e Distribuição de Petróleo.

CONSELHO FISCAL

12.5. Com relação aos membros do conselho Fiscal, serão indicados os seguintes membros.

Nome	Data de Nascimento	profissão	CPF	Cargo eletivo ocupado	Data da eleição e data da posse	Prazo de Mandato	Indicação do controlador	Outros cargos exercidos na Companhia
Sergio Tomaz Crestani	08/08/1951	Tec. em Contabilidade	026.608.739-68	Titular	04/09/2020 11/09/2020	1 ano	Sim	nenhum
Rubens Gerigk	16/07/1966	Contador	610.072.779-04	Titular	04/09/2020 11/09/2020	1 ano	Sim	nenhum
Adrian Monge Jara	18/04/1944	Contador	297.778.107-25	Titular	04/09/2020 11/09/2020	1 ano	Sim	nenhum
João Alves de Miranda Reis	02/05/1942	Economista	002.337.739-91	Suplente		1 ano	Sim	nenhum
Cyro Lopes de Araújo Junior	10/02/1978	Bacharel em Ciências Contábeis	023.249.049-00	Suplente		1 ano	Sim	nenhum
José Luiz Bussolari	05/09/1947	Consultor	096.728.507-00	Suplente		1 ano	Sim	nenhum

A) Nenhum dos membros acima nominados sofreu nos últimos 5 (cinco) anos:

(i) Qualquer condenação criminal.

Não há.

(ii) Qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas.

Não há.

(iii) Qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.

Não há.

B) Informações sobre os membros do Conselho de Administração.

(i) Currículo, contendo as seguintes informações:

(i.i) Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos; e

(i.ii) Indicação de todos os cargos de administração que ocupe ou tenha ocupado em companhias abertas.

SÉRGIO TOMAZ CRESTANI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua General Aristides Athayde Junior, 425, apto 425, bairro Bigorrihlo, CEP: 80730-370, em Curitiba, Estado do Paraná. Técnico em Contabilidade. Desde janeiro de 1997 responde pela diretoria operacional da empresa ALPHA



INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06

NIRE nº 41 3 0029559 0

Audidores Independentes cuja carteira multidisciplinar contempla atuação nos segmentos de Indústria e Comércio, Cooperativas Agrícolas e de Saúde, Financeira, Saúde, Terceiro Setor. Foi membro do Conselho Fiscal da Inepar Energia S.A.

RUBENS GERIGK, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Orestes Codega, 1344, bairro Pinheirinho, CEP: 81.150-200, em Curitiba, Estado do Paraná. Bacharel em Ciências Contábeis pela Faculdade Santa Cruz, registro no CRC/PR 048721/O-05. Iniciou sua carreira no ano de 1983 na Inepar S.A. Indústria e Construções, tendo conhecimentos das rotinas contábeis, como elaboração e análise de balanços, fiscal, auditoria, recursos humanos, investimentos, imobilizado, diferido ativo permanente. Também foi membro do Conselho Fiscal da Centrais Elétricas Matogrossenses S.A. – CEMAT. Concluiu diversos cursos de aperfeiçoamento em ICMS/IPI/PIS/COFINS, sendo pós graduando em Auditoria e Finanças pela Faculdade Santa Cruz. Foi membro suplente do Conselho Fiscal da Inepar Energia S.A. Atualmente atua como sócio administrador na empresa Masters Assessoria Contábil Ltda e membro do Conselho Fiscal da Inepar S.A. Indústria e Construções.

ADRIAN MONGE JARA, chileno, casado, residente e domiciliado na Rua Estevão Bayão, 244, ap. 301, bairro Batel, CEP: 80.240-260, em Curitiba, Estado do Paraná. Diplomado como Contador no Instituto Superior de Comercio de Santiago de Chile, no ano de 1964 e inscrito no Colégio de Contadores sob nº 14.540, com experiência de mais de 35 anos como executivo nas áreas de controladoria, administração e finanças em empresas transnacionais e nacionais. Empresário a mais de 10 anos na área de consultoria, especialista e elaboração de diagnóstico empresarial e plano de ações, com atuação no planejamento estratégico e na sua implementação, preparação de *business plan*, estudos de viabilidade econômico-financeira de projetos para hidroelétricas, linhas de transmissão, telecomunicações e projetos industriais (TIR/VPL). Especialista na elaboração de laudos de avaliação econômico financeira, para determinar o valor de mercado de uma empresa, utilizando sistemática do fluxo de caixa descontado a valor presente. Membro do Conselho Fiscal Inepar S.A. Indústria e Construções (desde maio/2003) e Sócio-Administrador na BR GAAP Planejamento Empresarial (desde abril/1998). Atuando em diversos segmentos da economia, dentre os quais destacam-se as áreas de serviço e indústria; contribuição nos redirecionamentos e revitalizações de organizações, na obtenção de maior lucratividade e competitividade; planejamento e implementando ações estratégicas; facilitador para mudanças de cultura Empresarial, considerando a conjuntura global e as necessidades estratégicas específicas e operacionais de cada organização. e atualmente é membro do Conselho Fiscal da Inepar S.A. Indústria e Construções.

CYRO LOPES DE ARAUJO JUNIOR, brasileiro, casado, Bacharel em Ciências Contábeis pela Fundação de Estudos Sociais do Paraná – FESP no ano de 2005, registrado do Conselho Regional de Contabilidade sob o número PR-050773/O-9, portador da cédula de identidade RG n.º 7.032.289-7-SSP-PR e do CPF 023.249.049-00, residente e domiciliado na Rua Cascavel, 1023 Apto 43 – Boqueirão Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81750-090. Possui mais de 20 anos de experiência nas áreas contábil e de auditoria, desde o ano de 2010 é sócio da Alpha Auditores Independentes assumindo a função pelos trabalhos, tendo como atividades o planejamento e execução, revisão de controles internos, bases de cálculo de impostos, e demonstrações contábeis com vistas a emissão de relatório de auditoria independente. Experiência de trabalhos realizados em sociedades anônimas de capital aberto e fechado, operadora de planos de saúde, entidades supervisionadas pelo Banco Central do Brasil, entidades sem fins lucrativos e sociedades empresárias de médio porte. Desde o ano de 2016 é responsável técnico junto a Comissão de Valores Mobiliários – CVM e Banco Central do Brasil – Bacen.

JOSÉ LUIZ BUSSOLARI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Pasteur, 55, ap. 61, bairro Batel, CEP 80.250-080, em Curitiba, Estado do Paraná. Bacharel em Ciências Contábeis pelo Instituto cultural Newton de Paiva Ferreira em Belo Horizonte, Minas Gerais, registro CRC-ES-T-MG 1.909. Iniciou sua carreira no ano de 1969 na Companhia Internacional da Engenharia - IESA, sendo posteriormente contratado pela Morrison-Knudsen Engenharia S.A. no período de 1969 a 1992. Após foi contratado pela Inepar S.A. Indústria e Construções e lesa Óleo e Gás S.A., tendo inclusive ocupado o cargo de Diretor



INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06

NIRE nº 41 3 0029559 0

Administrativo e Financeiro da Companhia de capital aberto Inepar Energia S.A., no período de abril/2000 a setembro/2004. Atualmente atua como consultor independente.

JOÃO ALVES DE MIRANDA REIS, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Ângelo Sampaio nº 800, Cep 80250-120, Água Verde, portador da carteira de identidade nº 560.588 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 002.337.739-91. Formado em Ciências Econômicas em 1972 pela Universidade Federal do Paraná, e formado em Administração de Empresas em 1977 pela Faculdade de Plácido e Silva em Curitiba, Estado do Paraná. Iniciou a sua carreira no ano de 1962 no Banco Mercantil do Brasil, tendo trabalhado de 1971 a 19875 no Grupo Safra BQANCO Comercial, de 1975 a 1991, trabalhou também no BADEP – Banco de Desenvolvimento do Paraná S/A, e de 1975 a 19891 na TV a Cabo, de 1993 a 2003 atuou na gerência administrativa da Fundação Inepar, bem como já foi membro do Conselho Fiscal da Inepar Energia S/A e da Inepar S/A Indústria e Construções.

12.6. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo

Membro do Conselho de Administração	Reuniões realizada no exercício de 2019	% de Participação
Atilano de Oms Sobrinho	8	100%
Cesar Romeu Fiedler	8	100%
Di Marco Pozzo	8	100%
Irajá Galliano Andrade	8	100%
Valdir Carreiro Lima	8	100%
Carlos Alberto Del Claro Gloger	8	100%
Marcio Barreira Campello	8	100%

Membro do Conselho Fiscal	Reuniões realizada no exercício de 2019	% de Participação
José Higino Buczenko	3	100%
Adrian Monge Jara	3	100%
Rubens Gerigk	3	100%
Bernardo Corazza	3	33,33%

12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.6 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários.

A Companhia em questão possui um Comitê de Relações com o Mercado de Capitais, constituído pelos seguintes membros:

Comitê de Relações com o Mercado de Capitais	
Atilano de Oms Sobrinho	Chairman
Cesar Romeu Fiedler	
Valdir Lima Carreiro	

12.8. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.

Não Houve

12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre administradores do emissor:

- (i) Administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor;

Não Há

- (i) Administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor;

Não Há

- (i) Administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras, diretas ou indiretas do emissor.

Não há

12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

(i) Sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor.

Não aplicável

(ii) Controlador direto ou indireto do emissor.

Nome	CPF	Pessoa Relacionada (CNPJ)	Cargo na Pessoa Relacionada	Tipo de Relação	Tipo de Pessoa
Atilano de Oms Sobrinho	000.848.409-00	Inepar Administração e Participações S.A. (45.542.602/0001-09)	Diretor sem designação específica	Controle	Acionista do Controlador Direto
Cesar Romeu Fiedler	274.914.719-00		-	Controle	Acionista de Controlador Direto
Valdir Lima Carreiro	017.353.909-25		-	Controle	Acionista do Controlador Direto
Di Marco Pozzo	001.621.089-15		Diretor sem designação específica -	Controle	Acionista do Controlador Direto
Irajá Galliano Andrade	139.478.939-49	Não há relação	Não há relação	Não há relação	Não há relação
Carlos Alberto Del Claro Gloger	000.245.709-15	Não há relação	Não há relação	Não há relação	Não há relação
Marcio Barreira Campello	078.382.597-89	Não há relação	Não há relação	Não há relação	Não há relação

(iii) Caso seja relevante, fornecer, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Não aplicável



INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial
CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06
NIRE nº 41 3 0029559 0

ANEXO IV – PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES, DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas,

A proposta de montante global anual da remuneração dos administradores da Inepar S.A. Indústria e Construções – Em Recuperação Judicial é de até R\$ 1.942.680,78 (um milhão, novecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e oito centavos), sendo R\$ 1.420.502,42 (um milhão, quatrocentos e vinte mil, quinhentos e dois reais e quarenta e dois centavos) aos membros da Diretoria Executiva e R\$ 522.178,36 (quinhentos e vinte e dois mil, cento e setenta e oito reais e trinta e seis centavos) aos membros do Conselho de Administração.

A proposta de montante global anual da remuneração do Conselho Fiscal é de até R\$ 129.000,62 (cento e vinte e nove mil, sessenta e dois centavos).

No Anexo V, a Inepar S.A. Indústria e Construções – em Recuperação Judicial disponibiliza as informações adicionais, relativas à remuneração dos Administradores e do Conselho Fiscal da Companhia nos três últimos exercícios sociais e a previsão de valores de remuneração dos administradores para o exercício social corrente, nos termos do item 13 do Formulário de Referência (Art. 12, II, da Instrução CVM 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada).



INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial
CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06
NIRE nº 41 3 0029559 0

ANEXO V - INFORMAÇÕES DO ITEM 13 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA
(conforme item 13 do Formulário de Referência da Instrução CVM nº 480)

13.1. Descrição da política ou prática de remuneração do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e não Estatutária, do Conselho Fiscal, dos Comitês Estatutários e dos Comitês de Auditoria, de Risco, Financeiro e de Remuneração, conforme aplicável, abordando os seguintes aspectos:

Remuneração dos administradores:

A remuneração dos administradores leva em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado. A Inepar S.A. Indústria e Construções – em recuperação judicial é uma Companhia de grande complexidade e porte o que requer, para sua administração, um profundo conhecimento dos seus negócios e do seu mercado, além de uma dedicação ilimitada, devendo reter e engajar os profissionais ocupantes de posições essenciais. Desta forma, o principal fator de remuneração, e que ao mesmo tempo se constitui no principal objetivo da política de remuneração adotada, é o desempenho e a evolução da Companhia, conforme planejamento estratégico estabelecido, tanto no curto como no médio e no longo prazo e de modo alinhado com o retorno aos acionistas. Assim, prioritariamente, a política de remuneração serve ao negócio da Companhia. Desta feita, os valores pagos ou creditados, mensalmente, aos administradores da Companhia, a título de remuneração (retiradas *pró-labore*), são fixados em correspondência à efetiva prestação de serviços, limitados a remuneração global anual fixada em Assembleia Geral de Acionistas. A remuneração dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria será fixada pela Assembleia geral.

a. Objetivos da política ou prática de remuneração.

Conselho de Administração

Remuneração Fixa

Para os membros titulares do Conselho de Administração a remuneração considera, exclusivamente, o pagamento de uma parcela fixa mensal (honorários) com limite máximo anual aprovado em Assembleia Geral. A definição dos valores é alinhada com a prática de mercado. A remuneração fixa contratada tem como objetivo remunerar os serviços de cada conselheiro, dentro do escopo de responsabilidade atribuído ao Conselho de Administração da Companhia. O valor anual global da remuneração dos administradores, compreendendo os membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária, e dos membros do Conselho Fiscal é fixado na Assembleia geral ordinária e distribuído pelo Conselho de Administração.

Diretoria Estatutária

Remuneração Fixa

Parcela fixa mensal, definida a partir da prática do mercado competidor, com limite máximo anual aprovado em Assembleia Geral. A remuneração fixa contratada tem o objetivo de remunerar os serviços dos diretores estatutários dentro do escopo de responsabilidade atribuído a cada um na gestão da Companhia.

Diretoria Não Estatutária

Não aplicável.

Conselho Fiscal

Remuneração Fixa

Também para os membros do Conselho Fiscal a remuneração considera apenas o pagamento de uma parcela fixa mensal (honorários), com valor mínimo previsto no parágrafo 3º do Artigo 162 da Lei 6.404/76,

tendo como referência o valor da remuneração atribuída aos Diretores Executivos, não computados os benefícios, verbas de representação e participação nos lucros. Além da remuneração, os membros em exercício do Conselho Fiscal têm direito ao reembolso das despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho das suas funções. Os membros suplentes somente são remunerados nos casos em que exercem a titularidade em virtude de vacância, impedimento ou ausência do respectivo membro titular. A remuneração fixa contratada tem como objetivo remunerar os serviços de cada conselheiro, dentro do escopo de responsabilidade atribuído ao Conselho Fiscal da Companhia. O reajuste da remuneração do Conselho Fiscal é realizado em função do reajuste da remuneração dos Diretores Executivos.

b. Composição da remuneração, indicando.

i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles.

Conselho de Administração/ Diretoria Estatutária/ Diretoria não Estatutária

- Salários ou pró-labore – correspondem à remuneração mensal e tem por objetivo oferecer a Contraprestação fixa pelo desempenho das responsabilidades em cada cargo;
- Benefícios diretos e indiretos – correspondem benefícios diversos tais como seguro de vida em grupo e plano de saúde (somente para a Diretoria) tendo como objetivo dar melhores condições de qualidade de vida, trazendo como consequência uma satisfação na busca pelos resultados da organização.

ii. Qual a proporção de cada elemento na remuneração total.

No caso do Conselho Fiscal a remuneração é fixa e igual para cada membro do conselho. Quanto a Diretoria Estatutária, somente o Diretor Presidente recebe a remuneração integral (fixa), enquanto os demais diretores recebem uma remuneração simbólica de um salário mínimo.

Apresentamos abaixo quadros para os 3 últimos exercícios contendo a proporção de cada elemento na remuneração total para os 3 órgãos:

PROPORÇÃO DE CADA ITEM NA REMUNERAÇÃO TOTAL - 2017			
ELEMENTOS DE REMUNERAÇÃO ⁽¹⁾	Cons. Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº de membros	7	3	5
Remuneração Fixa Anual			
Salário ou Pró-Labore	100,00%	100%	100,00%
Benefícios diretos e indiretos			
Remuneração Variável			
Total da remuneração	100,00%	100,00%	100,00%

(1) Os valores acima não contemplam INSS e demais encargos incorridos pela Companhia

PROPORÇÃO DE CADA ITEM NA REMUNERAÇÃO TOTAL - 2018			
ELEMENTOS DE REMUNERAÇÃO ⁽¹⁾	Cons. Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº de membros	8	3	3
Remuneração Fixa Anual			
Salário ou Pró-Labore	100,00%	88,16%	100,00%
Benefícios diretos e indiretos		11,84%	
Remuneração Variável			
Total da remuneração	100,00%	100,00%	100,00%

(1) Os valores acima não contemplam INSS e demais encargos incorridos pela companhia



INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial
CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06
NIRE nº 41 3 0029559 0

PROPORÇÃO DE CADA ITEM NA REMUNERAÇÃO TOTAL - 2019			
ELEMENTOS DE REMUNERAÇÃO ⁽¹⁾	Cons. Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº de membros	8	3	4
Remuneração Fixa Anual			
Salário ou Pró-Labore	100,00%	88,16%	100,00%
Benefícios diretos e indiretos		15,29%	
Remuneração Variável			
Total da remuneração	100,00%	100,00%	100,00%

(2) Os valores acima não contemplam INSS e demais encargos incorridos pela companhia

iii. metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração.

O reajuste da remuneração do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal é definido pela Assembleia. A Assembleia de acionistas não definiu metodologias de cálculo e de reajuste para cada elemento da remuneração que decidir fixar.

A remuneração da diretoria estatutária é regida pelos padrões da convenção coletiva da categoria preponderante da Companhia.

iv. razões que justificam a composição da remuneração.

Remunerar os profissionais de acordo com as responsabilidades do cargo, sua senioridade, práticas de mercado e nível de competitividade da Companhia.

c. principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração.

A Companhia não possui indicadores de desempenho para a determinação dos elementos de remuneração do Conselho de Administração e Diretoria Estatutária.

d. como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho.

Não aplicável.

e. como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses de curto, médio e longo prazo da Companhia.

A estratégia de remuneração fixa da Diretoria Estatutária da Companhia é baseada em práticas de mercado, o que permite a atração, retenção e motivação de profissionais qualificados para a implementação e operacionalização das estratégias de negócios aprovadas pelos acionistas.

f. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos.

A remuneração dos diretores, com exceção do Diretor Presidente e do Diretor de RI, são suportadas pelas subsidiárias.

g. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia.

Não há qualquer remuneração ou benefício vinculado a ocorrência de determinado evento societário.

13.2. Remuneração total do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal:



INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial
 CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06
 NIRE nº 41 3 0029559 0

EXERCÍCIO 2017	Cons de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	TOTAL
Nº de membros	7	3	5	15
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	92.766,72	2.894.149,72	182.733,50	3.169.649,94
Benefícios direto e indireto	-	119.844,83	-	119.844,83
Participações em comitês	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Remuneração variável				
Bônus	-	-	-	-
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Pós-emprego	-	-	-	-
Cessaçã o do cargo	-	-	-	-
Baseada em ações	-	-	-	-
Total da remuneração	92.766,72	3.013.994,55	182.733,50	3.289.494,77

Valor Maior Remuneração (R\$)	7.730,56	1.761.767,39	36.546,72
Valor Menor Remuneração (R\$)	7.730,56	11.244,00	36.546,72
Valor Médio Remuneração (R\$)	7.730,56	886.505,70	36.546,72

EXERCÍCIO 2018 -	Cons de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	TOTAL
Nº de membros	8	3	3	14
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	995.833,84	924.979,12	130.553,00	2.051.365,96
Benefícios direto e indireto	-	179.748,30	-	179.748,30
Participações em comitês	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Remuneração variável				
Bônus	-	-	-	-
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Pós-emprego	-	-	-	-
Cessaçã o do cargo	-	-	-	-
Baseada em ações	-	-	-	-
Total da remuneração	995.833,84	1.104.727,42	130.553,00	2.231.114,26

Valor Maior Remuneração (R\$)	896.928,10	936.000,00	36.546,72
Valor Menor Remuneração (R\$)	11.448,00	11.448,00	36.546,72
Valor Médio Remuneração (R\$)	454.188,05	473.724,00	36.546,72



INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial
 CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06
 NIRE nº 41 3 0029559 0

EXERCÍCIO 2019 -	Cons de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	TOTAL
Nº de membros	8	3	4	15
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	512.945,34	1.182.033,88	126.719,67	1.821.698,89
Benefícios direto e indireto	-	213.351,60	-	213.351,60
Participações em comitês	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Remuneração variável				
Bônus	-	-	-	-
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-
Pós-emprego	-	-	-	-
Cessação do cargo	-	-	-	-
Baseada em ações	-	-	-	-
Total da remuneração	512.945,34	1.395.385,48	126.719,67	2.035.050,49

Valor Maior Remuneração (R\$)	378.000,00	977.138,04	37.935,48
Valor Menor Remuneração (R\$)	11.976,00	11.976,00	37.935,48
Valor Médio Remuneração (R\$)	194.988,00	494.557,02	37.935,48

EXERCÍCIO 2020 - PROJ.	Cons de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Nº de membros	5	3	4
Remuneração fixa anual			
Salário ou pró-labore	522.178,36	1.203.310,49	129.000,62
Benefícios direto e indireto	-	217.191,93	-
Participações em comitês	-	-	-
Outros	-	-	-
Remuneração variável			
Bônus	-	-	-
Participação de resultados	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-
Comissões	-	-	-
Outros	-	-	-
Pós-emprego	-	-	-
Cessação do cargo	-	-	-
Baseada em ações	-	-	-
Total da remuneração	522.178,36	1.420.502,42	129.000,62

Valor Maior Remuneração (R\$)	384.804,00	994.726,52	38.618,32
Valor Menor Remuneração (R\$)	12.534,00	12.534,00	38.618,32
Valor Médio Remuneração (R\$)	198.669,00	503.630,26	38.618,32

13.3. Remuneração Variável dos 3 últimos exercícios sociais e a prevista para o exercício social corrente do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal:

EXERCÍCIO DE 2017

a. Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
b. Número de Membros	7	3	5
c. Em relação ao Bônus	Não há	Não há	Não há
i. Valor Mínimo Previsto no Plano de Remuneração	Não há	Não há	Não há
ii. Valor Máximo Previsto no Plano de Remuneração	Não há	Não há	Não há
iii. Valor Previsto no Plano de Remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	Não há	Não há	Não há
iv. Valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais	Não há	Não há	Não há
d. em relação à participação no resultado	Não há	Não há	Não há
i. Valor Mínimo Previsto no Plano de Remuneração	Não há	Não há	Não há
ii. Valor Máximo Previsto no Plano de Remuneração	Não há	Não há	Não há
iii. Valor Previsto no Plano de Remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	Não há	Não há	Não há
iv. Valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais	Não há	Não há	Não há

EXERCÍCIO DE 2018

a. Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
b. Número de Membros	8	3	3
c. Em relação ao Bônus	Não há	Não há	Não há
i. Valor Mínimo Previsto no Plano de Remuneração	Não há	Não há	Não há
ii. Valor Máximo Previsto no Plano de Remuneração	Não há	Não há	Não há
iii. Valor Previsto no Plano de Remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	Não há	Não há	Não há
iv. Valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais	Não há	Não há	Não há
d. em relação à participação no resultado	Não há	Não há	Não há
i. Valor Mínimo Previsto no Plano de Remuneração	Não há	Não há	Não há
ii. Valor Máximo Previsto no Plano de Remuneração	Não há	Não há	Não há
iii. Valor Previsto no Plano de Remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	Não há	Não há	Não há
iv. Valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais	Não há	Não há	Não há

EXERCÍCIO DE 2019

a. Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
b. Número de Membros	8	3	4
c. Em relação ao Bônus	Não há	Não há	Não há
i. Valor Mínimo Previsto no Plano de Remuneração	Não há	Não há	Não há
ii. Valor Máximo Previsto no Plano de Remuneração	Não há	Não há	Não há
iii. Valor Previsto no Plano de Remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	Não há	Não há	Não há
iv. Valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais	Não há	Não há	Não há
d. em relação à participação no resultado	Não há	Não há	Não há
i. Valor Mínimo Previsto no Plano de Remuneração	Não há	Não há	Não há
ii. Valor Máximo Previsto no Plano de Remuneração	Não há	Não há	Não há
iii. Valor Previsto no Plano de Remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	Não há	Não há	Não há
iv. Valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais	Não há	Não há	Não há

EXERCÍCIO DE 2020 (Previsão)

a. Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
b. Número de Membros	5	3	4
c. Em relação ao Bônus	Não há	Não há	Não há
i. Valor Mínimo Previsto no Plano de Remuneração	Não há	Não há	Não há
ii. Valor Máximo Previsto no Plano de Remuneração	Não há	Não há	Não há
iii. Valor Previsto no Plano de Remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	Não há	Não há	Não há
iv. Valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais	Não há	Não há	Não há
d. em relação à participação no resultado	Não há	Não há	Não há
i. Valor Mínimo Previsto no Plano de Remuneração	Não há	Não há	Não há
ii. Valor Máximo Previsto no Plano de Remuneração	Não há	Não há	Não há
iii. Valor Previsto no Plano de Remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	Não há	Não há	Não há
iv. Valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais	Não há	Não há	Não há

13.4. Plano de remuneração baseado em ações do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente:

a. termos e condições gerais

Não aplicável em razão da Companhia não possuir plano de remuneração baseado em ações.

b. principais objetivos do plano

Não aplicável.

c. forma como o plano contribui para esses objetivos

Não aplicável.

d. como o plano se insere na política de nossa remuneração



INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial
CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06
NIRE nº 41 3 0029559 0

Não aplicável.

e. como o plano alinha os nossos interesses e os dos administradores a curto, médio e longo prazo
Não aplicável.

f. número máximo de ações abrangidas
Não aplicável.

g. número máximo de opções a serem outorgadas
Não aplicável.

h. condições de aquisição de ações
Não aplicável.

i. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício
Não aplicável.

j. critérios para fixação do prazo de exercício,
Não aplicável.

k. forma de liquidação
Não aplicável.

l. restrições à transferência das ações
Não aplicável.

m. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano
Não aplicável.

n. efeitos da saída do administrador dos nossos órgãos sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações
Não aplicável.

13.5. Quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, por nós emitidos, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal, agrupados por órgão, na data de encerramento do último exercício social:



INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial
 CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06
 NIRE nº 41 3 0029559 0

AÇÕES DETIDAS PELOS ADMINISTRADORES NO EMISSOR EM 31/12/2019

Participação Direta

CONSELHEIRO/DIRETOR	PARTICIPAÇÃO DIRETA						
	%			IIC	%		
	ON	Classe	Total	PN	Classe	Total	TOTAL
Diretoria							
Manacesar Lopes dos Santos	-	0,0000%	0,0000%	-	0,0000%	0,0000%	-
Irajá Galliano Andrade	333	0,0105%	0,0053%	1	0,0000%	0,0000%	334
Subtotal	507	0,0159%	0,0080%	31	0,0010%	0,0005%	538
Conselho Administração							
Atilano de Oms Sobrinho	12	0,0006%	0,0002%	771	0,0244%	0,0122%	783
Cesar Romeu Fiedler	11.287	0,3548%	0,0000%	-	0,0000%	0,0000%	11.287
Di Marco Pozzo	-	0,0000%	0,0000%	-	0,0000%	0,0000%	-
Irajá Galliano Andrade	333	0,0105%	0,0053%	1	0,0000%	0,0000%	334
Carlos Alberto Del Claro Gloger	180	0,0057%	0,0028%	-	0,0000%	0,0000%	180
Valdir Lima Carreiro	93	0,0029%	0,0015%	-	0,0000%	0,0000%	93
Marcio Barreira Campello							
Subtotal	12.079	0,3797%	0,1906%	802	0,0254%	0,0127%	12.881
Conselho Fiscal							
José Higinio Buczenko	-	0,0000%	0,0000%	-	0,0000%	0,0000%	-
Rubens Gerigk	143	0,0045%	0,0023%	1	0,0000%	0,0000%	144
Adrian Monge Jara	-	0,0000%	0,0000%	-	0,0000%	0,0000%	-
Bernardo Corazza							
Subtotal	143	0,0045%	0,0023%	1	0,0000%	0,0000%	144
QUANTIDADE TOTAL DAS AÇÕES	3.181.222			3.156.808			6.338.030



INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial
 CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06
 NIRE nº 41 3 0029559 0

Participação Indireta

CONSELHEIRO/DIRETOR	PARTICIPAÇÃO INDIRETA						
	%			IIC	%		
	ON	Classe	Total	PN	Classe	Total	TOTAL
Diretoria							
Manacesar Lopes dos Santos	-	0,0000%	0,0000%	-	0,0000%	0,0000%	-
Irajá Galliano Andrade	-	0,0000%	0,0000%	-	0,0000%	0,0000%	-
Subtotal	176.763	5,5564%	2,7889%	7	0,0000%	0,0000%	176.770
Conselho Administração							
Atilano de Oms Sobrinho	327.038	10,2803%	5,1599%	13	0,0004%	0,0002%	327.052
Cesar Romeu Fiedler	79.885	2,5111%	1,2604%	3	0,0001%	0,0001%	79.888
Di Marco Pozzo	45.534	1,4313%	0,7184%	2	0,0001%	0,0000%	45.536
Irajá Galliano Andrade	-	0,0000%	0,0000%	-	0,0000%	0,0000%	-
Carlos Alberto Del Claro Gloger	-	0,0000%	0,0000%	-	0,0000%	0,0000%	-
Valdir Lima Carreiro	28.530	0,8968%	0,4501%	1	0,0000%	0,0000%	28.531
Marcio Barreira Campello							
Subtotal	480.987	15,1196%	7,5889%	18	0,0006%	0,0003%	481.005
Conselho Fiscal							
José Higino Buczenko	-	0,0000%	0,0000%	-	0,0000%	0,0000%	-
Rubens Gerigk	-	0,0000%	0,0000%	-	0,0000%	0,0000%	-
Adrian Monge Jara	-	0,0000%	0,0000%	-	0,0000%	0,0000%	-
Bernardo Corazza							
Subtotal	-	0,0000%	0,0000%	-	0,0000%	0,0000%	-
QUANTIDADE TOTAL DAS AÇÕES	3.181.222			3.156.808			6.338.030

13.6. Remuneração baseada em ações do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária:

Não aplicável em razão da Companhia não possuir plano de remuneração baseado em ações

13.7. Informações sobre as opções em aberto detidas pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Estatutária

Não aplicável em razão da Companhia não possuir plano de remuneração baseado em ações

13.8. Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária

Não aplicável em razão da Companhia não possuir plano de remuneração baseado em ações

13.9. Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.6 a 13.8 – tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções:

Não aplicável.

13.10. Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do Conselho de Administração e aos Diretores Estatutários:

Não aplicável.

13.11. Remuneração individual máxima, mínima e média do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	2019	2018	2017	2019	2018	2017	2019	2018	2017
Nº de membros	3	3	3	8	8	7	4	3	5
Valor da maior remuneração R\$	977.138,04	1.081.831,42	1.761.767,39	378.000,00	896.928,10	7.730,36	37.935,48	36.546,72	36.540,00
Valor da menor remuneração R\$	11.976,00	11.448,00	11.244,00	11.976,00	11.448,00	7.730,56	37.935,48	36.546,72	36.540,00
Valor médio da remuneração R\$	494.557,02	546.639,71	886.505,70	194.988,00	454.188,05	7.730,56	37.935,48	36.546,72	36.540,00

13.12. Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

Não há apólices de seguro contratadas que estruturam instrumentos de remuneração ou indenização aos administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

13.13. Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do Conselho Fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores

O quadro abaixo detalha o percentual de remuneração por órgão que são partes relacionadas

Órgão	2019	2018	2017
Conselho Administrativo	91,48%	97,92%	97,13%
Diretoria Estatutária	8,52%	2,08%	2,87%

13.14. Remuneração de administradores e membros do Conselho Fiscal, agrupados por órgão, recebido por qualquer razão que não a função que ocupam.

Não aplicável.

13.15. Remuneração de administradores e membros do Conselho Fiscal reconhecida no resultado de controladores diretos e indiretos, de sociedades com controle comum e de controladas da Companhia.

2017	Cons. Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Controladores Diretos e Ind	1.974.379,47	1.132.381,99	182.733,50
Controladas do Emissor	78.708,00	1.658.672,08	-
Soc. Sob Controle Comum	-	-	-



INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – em Recuperação Judicial
CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06
NIRE nº 41 3 0029559 0

Total Remuneração	2.053.087,47	2.791.054,07	182.733,50
--------------------------	---------------------	---------------------	-------------------

2018	Cons. Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Controladores Diretos e Ind	992.833,50	1.107.727,42	130.553,00
Controladas do Emissor	57.240,00	2.027.339,52	-
Soc. Sob Controle Comum	-	-	-
Total Remuneração	1.050.073,50	3.135.066,94	130.553,00

2019	Cons. Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Controladores Diretos e Ind	533.870,47	694.295,85	126.719,67
Controladas do Emissor	79.074,87	487.738,03	-
Soc. Sob Controle Comum	-	-	-
Total Remuneração	612.945,34	1.182.033,88	126.719,67

13.16. Outras informações relevantes

Informações relevantes já abordadas nos itens anteriores.

ANEXO VI – BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA AGO – INEPAR

Seguindo recomendação da B3, conforme ofício 94/2020 – SLS emitido de 10/02/2020, o Boletim de Voto a Distância não integra a presente proposta e estará disponível no sistema Empresas.Net da CVM